



Sindicato das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo.

Orgão oficial de comunicação dirigida ao quadro  
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de  
responsabilidade dos autores.

ANO XXVI

São Paulo, 15 de setembro de 1993

Nº 609

O Superintendente da SUSEP, *Herbert Julio Nogueira*, acompanhado do diretor *Marcos Sampaio Malan*, manteve concorrido encontro com os seguradores de São Paulo, dia 10 último, na sede do Sindicato, a convite do presidente *Claudio Afif Domingos*. Durante a reunião o titular da SUSEP destacou os principais pontos que servirão de base à sua gestão à frente do órgão fiscalizador, e esclareceu várias consultas do plenário. Concluiu, secundado pelo diretor da autarquia, os seguradores para colaborar no seu plano de ação na busca de soluções para os problemas do mercado.

O novo Salário Mínimo para o mês de setembro/93 é de CR\$ 9.606,00, conforme Portaria Interministerial que, também, estabeleceu em 2,907886 o Fator de Atualização Salarial - FAS a ser aplicado sobre o salário vigente em 1 de maio de 1993 para reajuste quadrimestral dos trabalhadores do Grupo "A", cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro. (Seção "Poder Executivo").

A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade, decidiu que o Sindicato dos Securitários de São Paulo é parte ilegítima no processo em que propôs ação trabalhista contra sociedade seguradora requerendo o pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. A defesa da seguradora esteve a cargo do advogado trabalhista, *Ricardo Nacim Saad*, recomendado por este Sindicato ao quadro associativo através da Carta Circular SSP - PRESI 004/92.

A Lei nº 842, de 25 de dezembro de 1992, que regula a Política Nacional de Salários foi alterada pela Medida Provisória nº 340/93 (Boletim Informativo nº 607), que foi convertida na Lei nº 8.700 de 27 de agosto de 1993, aprovada pelo Congresso Nacional (Seção "Poder Legislativo").

A diretoria do Sindicato está selecionando candidatos para suprir uma vaga na Comissão Técnica de Seguros Sociais e Saúde. As empresas filiadas interessadas na participação do referido órgão técnico deverão indicar seus representantes até o dia 30 de setembro de 1993, diretamente à Secretaria da entidade.

Organizados pela Fundación MAPFRE, com apoio de entidades ligadas ao setor, serão realizadas em Madrid - Espanha, "Jornada MAPFRE sobre Seguridade Viária - Acidentes de Trânsito e sua Prevenção", no período de 18 a 19 de outubro de 1993. As inscrições para o evento se encerram em 12 de outubro de 1993. Maiores informações na Secretaria do Sindicato.

**NOTICIÁRIO (1)**

- Informações gerais.

**SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.16)**

- FENASEG - Tabela de honorários médicos.
- Tabela do IDTR - setembro/93.
- Seguro DPVAT - Reclamações e Indenizações.
- Cobrança bancária do cosseguro.

SEGECAP - Comunicação da Comissão de Informática.

- Roubo e Desvio de Cargas - Formulário com alteração.
- Balancete referente ao mês de agosto/93.

**PODER LEGISLATIVO (1.4)**

- Sistema Monetário Brasileiro.
- Política Nacional de Salários.

**PODER EXECUTIVO (1)**

- Salário Mínimo e Fator de Atualização Salarial - FAS, para setembro/93.

**SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1)**

- IRB - Balancete Mensal - julho/93.

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.4)**

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.

**DIVERSOS (1.21)**

- Estatística mensal de veículos roubados, furtados e localizados.
- Mapas estatísticos do mercado.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS (1.4)**

- SUSEP - Portarias.

**IMPRENSA (1.9)**

- Reprodução de matérias sobre seguros.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.5)**

- Resoluções de órgãos técnicos.
- Relatório mensal de descontos concedidos - Seguro Incêndio.

■ O Superintendente da SUSEP nomeou *Augusto de Oliveira Grisalia*, Analista Técnico, para exercer as funções de Diretor-Fiscal da CASTELLO COSTA Companhia de Seguros. O ato do Superintendente constou da Portaria nº 164, de 26 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1993 (Seção II).

■ A FEBRABAN realizará nos dias 4 e 5 de novembro de 1993, o "III Congresso Nacional de Recursos Humanos das Intuições Financeiras", no Hotel Maksoud Plaza em São Paulo. A Federação Brasileira das Associações de Bancos tem sua sede à rua Líbero Badaró, 425 - 17º andar em São Paulo - Telefone: 239-3000 - Fax: 37-8486.

■ Escolhida entre dezenas de empresas que se inscreveram, a Companhia de Seguros MINAS BRASIL acaba de receber o Prêmio de Qualidade Minas - Categoria Serviços. O prêmio da MINAS BRASIL foi entregue pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado *João Ferraz*, a *Alberto Oswaldo Continentino Araújo*, diretor da companhia.

■ Com a decretação do "Ano Nacional de Educação para o Trânsito 1994", a Fundação MAPFRE, com sede na Espanha e Sucursal no Brasil, e o Instituto Nacional de Segurança no Trânsito - INST, em ação conjunta, estão promovendo o "I Prêmio MAPFRE/INST de Educação de Trânsito", visando incentivar trabalhos nessa área. O Regulamento sobre a premiação e demais informações poderão ser obtidos na Fundação MAPFRE - Sucursal Brasil, à Rua São Carlos do Pinhal, 696 - 2º andar - São Paulo. Telefone: 289-5455 - Fax: 289-3606, ou no Instituto Nacional de Segurança do Trânsito à Rua Macapá, 224 - Paqueta - São Paulo. Telefone: 62-6673 - Fax: 62-5799.

■ Com o objetivo de aumentar sua participação no mercado de São Paulo, a

BAMERINDUS Companhia de Seguros promoveu mudanças profundas em sua política de atuação neste Estado. A nova estrutura, sob o comando de *Antonio Carlos Ferraro*, conta com uma equipe técnica afinada com as peculiaridades de São Paulo.

■ Republicamos nesta edição do Boletim Informativo, com alteração, o formulário destinado as informações às autoridades policiais sobre Roubo e Desvio de Cargas. A alteração se refere ao envio de cópia ao Coordenador da Polícia da Secretária de Segurança Pública de São Paulo.

■ Na Secretaria Geral do Sindicato encontra-se à disposição de eventuais interessados os seguintes currículos: profissional desenhista plantista, com experiência no setor de seguros. REF: 0160915993. Securitário com experiência técnica no setor de sinistros. Disponibilidade para se fixar em cidades do interior de São Paulo e de outros Estados. REF: 0260915993.

■ O Superintendente da CRUZEIRO DO SUL Seguros S.A., *José Carlos Stangarlino* e Secretário da A.I.D.A - Seção Brasileira, aproveitando sua presença no "Congresso Internacional de Direito do Seguro", firmou convênio operacional para os seguros de responsabilidade civil dos transportes em viagens internacionais com a SAN CRISTOBAL Sociedade Mutual de Seguros Generales.

■ O Instituto de Estudos Avançados de Gerência de Riscos, dentro de seu Programa Modular de Treinamento para Profissionais das Áreas de Seguro e Segurança, realizará o curso "Avaliação Quantitativa de Riscos Operacionais e Riscos Nomeados", no período de 5 a 7 de outubro de 1993, no Instituto de Engenharia - São Paulo. Reservas e inscrições pelos Telefones: 881-7074 e 881-7953 e Fax: 881-8618.

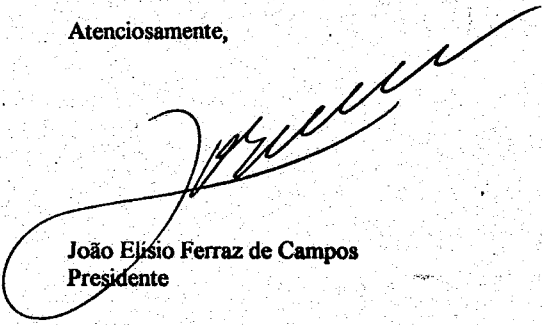
**Fenaseg**

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1993.  
CIRCULAR PRESI-042/93

**REF: CIRCULAR DA ABRAMGE SOBRE A QUESTÃO DA LIMINAR NA AÇÃO CIVIL  
PÚBLICA REFERENTE A TABELA DE HONORÁRIOS DA AMB.**

Encaminhamos em anexo cópia da Circular ABRAMGE supra citada que após explanação, mantém a orientação da não aplicação da Tabela 92 de Honorários Médicos da AMB.

Atenciosamente,



João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc:840.222

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204 REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505 SCN - QUADRÁ L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046 CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



São Paulo, 25 de agosto de 1993  
ABR. 63/93

C I R C U L A R

Ref.: Tabela de Honorários da Associação Médica Brasileira - AMB -  
A Questão da Liminar na Ação Civil Pública - 31ª Vara Cível  
de São Paulo

Prezado Associado,

1. Em face da publicação (cópia inclusa) de Nota Oficial da Associação Médica Brasileira - AMB, sobre a matéria em epígrafe, a ABRAMGE vem prestar a seus associados os seguintes esclarecimentos:

a) Segundo consta, pois a decisão da 5ª Câmara do Tribunal de Justiça de São Paulo, aludida na referida Nota da AMB - ainda não foi publicada - a mencionada Câmara Judiciária não entrou no mérito da validade ou não da Tabela 92, questionada na Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra a AMB perante a 31ª Vara Cível de São Paulo.

b) Além disso, a decisão em tela, ao que se soube officiosamente - por que ainda não houve a publicação oficial do Acórdão - foi tomada em relação ao Agravo de Instrumento da AMB e não no processo principal, salientando-se, ainda, que a decisão foi por voto de desempate (2 a 1), o que dá o direito ao Ministério Público de recorrer à sessão civil do mesmo Tribunal. Isto vale dizer que a decisão, objeto da Nota da AMB, não é definitiva, e, repita-se, não entra no mérito da aplicação da Tabela 92 daquela Entidade.

c) A Ação Civil Pública aqui mencionada está com sua tramitação normal, junto a 31ª Vara Cível de São Paulo.

d) Por outro lado, encontram-se em vigor as liminares, também suspendendo a aplicação da Tabela 92 da AMB, concedidas pelos Juízes de Goiânia e de Campinas-SP e da Justiça Federal do Paraná, todas com efeito também nacional, face ao disposto na Lei de Defesa do Consumidor.

2. Em vista disso, nada muda a orientação anterior da ABRAMGE no sentido de que não seja aplicada a Tabela 92 de honorários médicos, editada pela AMB, mesmo porque o Acordo ABRAMGE-AMB, celebrado em 19.09.90 encontra-se em vigor, obrigando a AMB a negociar previamente com a ABRAMGE qualquer modificação na Tabela edição 1990, o que até agora não ocorreu.

Atenciosamente,

Afíndio de Almeida  
Presidente



Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1993  
**CIRCULAR PRESI-044/93**

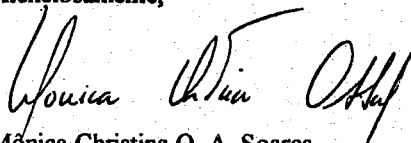
**REF.: TABELA DO IDTR ATÉ 30.9.93**

Prezado Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, cópia do OFÍCIO PRESI-058/93, enviado à FEBRABAN com a tabela contendo os valores até 30 de setembro do corrente, calculados de acordo com a Circular SUSEP 004/93.

Solicitamos de V.Sa., a divulgação dos índices na seção de economia dos jornais locais.

Atenciosamente,

  
Mônica Christina O. A. Soares  
Superintendente Técnica

Proc.: 293.063  
MCS/lhfr.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204      REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505      SCN - QUADRÁ L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8  
BR. - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046      CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**



**Fenaseg**

| AGOSTO DE 1993 |                                |             | SETEMBRO DE 1993 |                                   |             |
|----------------|--------------------------------|-------------|------------------|-----------------------------------|-------------|
| DIA            | TR<br>julho/agosto<br>Lei 8660 | IDTR<br>(*) | DIA              | TR<br>agosto/setembro<br>Lei 8660 | IDTR<br>(*) |
| 01             | 30,37%                         | 0,30886090  | 01               | 33,34%                            | 0,41146432  |
| 02             | 28,82%                         | 0,30886090  | 02               | 35,26%                            | 0,41726533  |
| 03             | 28,91%                         | 0,31234935  | 03               | 35,51%                            | 0,42326460  |
| 04             | 30,56%                         | 0,31611610  | 04               | 35,53%                            | 0,42843215  |
| 05             | 32,23%                         | 0,31919210  | 05               | 33,66%                            | 0,42843215  |
| 06             | 32,40%                         | 0,32291498  | 06               | 31,82%                            | 0,42843215  |
| 07             | 32,44%                         | 0,32649701  | 07               | 31,84%                            | 0,43045365  |
| 08             | 30,71%                         | 0,32649701  | 08               | 31,84%                            | 0,43045365  |
| 09             | 29,06%                         | 0,32649701  | 09               | 33,73%                            | 0,43555559  |
| 10             | 29,12%                         | 0,32960668  | 10               | 33,69%                            | 0,44065117  |
| 11             | 30,78%                         | 0,33363812  | 11               | 33,61%                            | 0,44577389  |
| 12             | 32,46%                         | 0,33713722  | 12               | 31,67%                            | 0,44577389  |
| 13             | 32,71%                         | 0,34201582  | 13               | 29,95%                            | 0,45137983  |
| 14             | 32,89%                         | 0,34692171  | 14               | 30,11%                            | 0,45769782  |
| 15             | 31,29%                         | 0,34692171  | 15               | 31,97%                            | 0,46376719  |
| 16             | 29,66%                         | 0,34692171  | 16               | 33,85%                            | 0,47069507  |
| 17             | 29,76%                         | 0,35084606  | 17               | 34,16%                            | 0,47760975  |
| 18             | 31,46%                         | 0,35541729  | 18               | 34,36%                            | 0,47760975  |
| 19             | 33,18%                         | 0,35986740  | 19               | 32,64%                            | 0,47760975  |
| 20             | 33,39%                         | 0,36438804  | 20               | 30,90%                            | 0,47760975  |
| 21             | 33,56%                         | 0,36910753  | 21               | 31,13%                            | 0,48401070  |
| 22             | 31,94%                         | 0,36912339  | 22               | 33,02%                            | 0,49100793  |
| 23             | 30,32%                         | 0,36926122  | 23               | 34,95%                            | 0,49631801  |
| 24             | 30,42%                         | 0,37450546  | 24               | 35,35%                            | 0,50699314  |
| 25             | 32,16%                         | 0,38023050  | 25               | 35,62%                            | 0,51566860  |
| 26             | 33,93%                         | 0,38588598  | 26               | 33,85%                            | 0,51650838  |
| 27             | 34,18%                         | 0,39161713  | 27               | 32,15%                            | 0,51752203  |
| 28             | 34,36%                         | 0,39782190  | 28               | 32,37%                            | 0,52659684  |
| 29             | 32,75%                         | 0,39942077  | 29               | 34,33%                            | 0,53519862  |
| 30             | 31,23%                         | 0,39922972  | 30               | 36,32%                            | 0,54422995  |
| 31             | 31,41%                         | 0,40587411  |                  |                                   |             |

Fonte : Fenaseg

IDTR : índice diário da TR

(\*) coluna calculada conforme CIRCULAR SUSEP 04/93

A partir de 01/06/93 os valores foram divididos por 1000 adequando-se a Medida Provisória 336 de 28/07/93 que instituiu o cruzado real ( CRS )



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-61

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1993  
CIRCULAR-DPVAT-122/93

Às  
Seguradoras Conveniadas

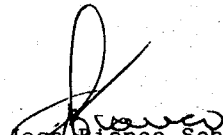
Ref.: Reclamações e indenizações no Estado da Bahia - Procurador:  
Conselho Nacional de Fiscalização e Exercício da Cidadania-  
Conacid

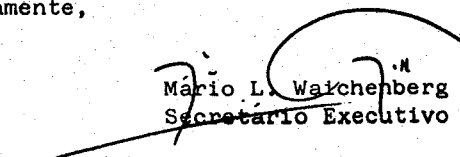
Tendo em vista várias denúncias publicadas na imprensa do Estado da Bahia, bem como processo criminal aberto na Delegacia de Repressão ao Estelionato e Outras Fraudes, sob nº 987/93, contra o Conacid e seu Presidente, Sr. Cecilio Mattos, informamos a V.Sas. que nenhuma indenização de sinistro de DPVAT, deverá ser paga aos mesmos, até que fique definitivamente esclarecido o processo em questão.

Enquanto isso, recomendamos que as indenizações sejam pagas exclusivamente aos legítimos beneficiários, devidamente qualificados e identificados.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

atenciosamente,

  
Jose Bianco Sobrinho  
Gerente de Sinistros

  
Mário L. Watchenberg  
Secretário Executivo

850605  
JBS/VP

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL.: 533-1997  
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)  
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



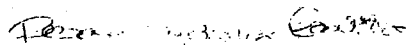


Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1993.  
**CIRCULAR-SUTEC-082/93.**

**REF.: COBRANCA BANCÁRIA DE COSSEGURO**

Em aditamento à Circular **SUTEC-063/93**, face a solicitação de alteração pela Seguradora **BMC**, e as inclusões solicitadas pela **ICATÚ SEGUROS** e **SUN ALLIANCE SEGURADORA**, estamos divulgando as folhas a serem substituídas e incluídas na Relação de Cobrança Bancária de Cosseguo contendo as informações necessárias a essas operações.

Atenciosamente.

  
**Rosane Moreira Barbosa**  
Gerente Técnica

AJ.  
Anexo: conf.texto

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B  
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

**Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização**

26/08/93

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGURO

SEGURADORA B M C S.A.

CODIGO DO IRB - 5941  
BANCO - BANCO B M C S.A.  
CODIGO DO BANCO - 394  
AGENCIA - RIO DE JANEIRO  
ENDERECO - AV. RIO BRANCO, 128 - 110. AND. -RJ  
CODIGO DA AGENCIA - 035  
Nr. CONTA CORRENTE - 300.025-6  
BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
CODIGO DO BANCO -  
AGENCIA - SHOPPING PAULISTA  
ENDERECO - R. TREZE DE MAIO,1947-LJ 417/418 SJ  
CODIGO DA AGENCIA - 3.386-3  
Nr. C/CORRENTE SORTEIO - 120.224-3

26/08/93

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGURO

ICATU SEGUROS S.A.

CODIGO DO IRB - 5142  
BANCO - BANCO DO BRASIL S.A.  
CODIGO DO BANCO - 001  
AGENCIA - CENTRO - RJ  
ENDERECO - R. SEN. DANTAS, 105 - RJ  
CODIGO DA AGENCIA - 0001-9  
Nr. CONTA CORRENTE - 409.069-1  
BANCO/SORTEIO -  
CODIGO DO BANCO -  
AGENCIA -  
ENDERECO -  
CODIGO DA AGENCIA -  
Nr. C/CORRENTE SORTEIO -

31/00/93

=====

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGURO

=====

SUN ALLIANCE SEGURADORA S.A.

|                        |   |                              |
|------------------------|---|------------------------------|
| CODIGO DO IRB          | - | 6751                         |
| BANCO                  | - | BANCO FRANCES E BRASILEIRO   |
| CODIGO DO BANCO        | - | 346                          |
| AGENCIA                | - | AGENCIA AVENIDA              |
| ENDERECO               | - | AV. RIO BRANCO, 193 - RJ     |
| CODIGO DA AGENCIA      | - | 0014                         |
| Nr. CONTA CORRENTE     | - | 10.608-0                     |
| BANCO/SORTEIO          | - | BANCO FRANCES E BRASILEIRO   |
| CODIGO DO BANCO        | - | 346                          |
| AGENCIA                | - | AGENCIA AVENIDA              |
| ENDERECO               | - | AV. RIO BRANCO, 193 - RIO/RJ |
| CODIGO DA AGENCIA      | - | 0014                         |
| Nr. C/CORRENTE SORTEIO | - | 10608-0                      |

=====

**Data**  
09.09.93

**Para:**  
Cláudio Afif

**De:**  
Dinorai

**Assunto: Comissão Especial de Informática - CEI FENASEG**

### **1. Comunicação entre IRB e Seguradoras**

Foi aprovado pelo Presidente do IRB o projeto que trata da padronização dos procedimentos de cessão de resseguro de ER caracterizado por:

- . informações mínimas
- . total responsabilidade das Seguradoras pelo cálculo dos valores de prêmio a ceder
- . dispensa total de envio de documentos

Este projeto preve um novo relacionamento entre IRB e Seguradoras, calcado no binômio racionalização/confiança. O IRB irá divulgar e montar esquema de treinamento.

### **2. Comunicação entre Corretores e Seguradoras**

Foram criados e aprovados (FENASEG e FENACOR):

- . Extrato de comissões em "papel" com informações padrão
- . Extrato de comissões em "arquivo" com informações padrão

Devemos divulgar, solicitando às Seguradoras para irem se adequando ao novo padrão.

Um abraço  
Dinorai

Data:

...../...../.....

Para:

**Dr. Guilherme Santana**  
**Delegado da DIVECAR**  
**Av. Zaki Narchi nº 152**

Cópia:

**Dr. Dalton José Melo Oliveira**  
**Coord. de Polícia da S.S.P. - SP.**  
**Av. Higienópolis nº 758**

De:

.....

Assunto: **ROUBO/DESVIO DE CARGA**

| Data Ocorrência | Nº do B.O. | Delegacia que Registrou | Tipo da Carga |
|-----------------|------------|-------------------------|---------------|
|                 |            |                         |               |

| Nome da Transportadora | Valor da carga |
|------------------------|----------------|
|                        |                |

| Origem Viagem | Destino Viagem |
|---------------|----------------|
|               |                |

| Nome do Motorista | RG do Motorista |
|-------------------|-----------------|
|                   |                 |

| Dados do Caminhão | Recuperação da Carga/Salvados | Local Abandono do Caminhão |
|-------------------|-------------------------------|----------------------------|
|                   |                               |                            |

| Breve Histórico do Sinistro |
|-----------------------------|
|                             |
|                             |
|                             |

| Nome do Segurado |
|------------------|
|                  |

| Seguradora | Nº Apólice | Nº Sinistro |
|------------|------------|-------------|
|            |            |             |

| Nome da Pessoa para Contato na Seguradora | Nº Telefone |
|---|-------------|
|   |             |

| Observações |
|-------------|
|             |
|             |
|             |

Assinatura \_\_\_\_\_

## Balancete de Verificacao

Mes: AGOSTO /93

Dt.Emis: 31/08/93

Fls: 0001



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

| Descrição da Conta                 | Saldo Anterior       | Movto Debito         | Movto Credito        | Saldo do Mes         | Saldo Exercício        |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| <b>A T I V O</b>                   |                      |                      |                      |                      |                        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>            |                      |                      |                      |                      |                        |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>            |                      |                      |                      |                      |                        |
| 000058 CAIXA                       | 213,48               | 32.380,00            | 32.144,26            | 235,74               | 449,22                 |
| 000037#DISPONIBILIDADES            | 213,48               | 32.380,00            | 32.144,26            | 235,74               | 449,22                 |
| 000152 BANCO DO BRASIL S/A.        | 740,19               | 26.102.752,36        | 26.101.590,89        | 1.161,47             | 1.901,66               |
| 000128 CAIXA ECONOMICA FEDERAL     | 633,41               | 19.355.886,60        | 19.353.285,93        | 2.600,67             | 3.234,08               |
| 000107#BANCO CONTA MOVIMENTO       | 1.373,60             | 45.458.638,96        | 45.454.876,82        | 3.762,14             | 5.135,74               |
| 000219 BANCO DO BRASIL - POUANCA   | 84.370,53            | 28.310,05            | ,00                  | 28.310,05            | 112.680,58             |
| 000224 BANCO DO BRASIL - FAF OURO  | 285.215,00           | 664.208,00           | 375.000,00           | 289.208,00           | 574.424,00             |
| 000230 BANCO DO BRASIL - RDB       | 19.222.000,00        | 25.210.000,00        | 19.222.000,00        | 5.988.000,00         | 25.210.000,00          |
| 000245 CEF - RDB                   | 13.746.000,00        | 17.848.000,00        | 13.746.000,00        | 4.102.000,00         | 17.848.000,00          |
| 000251 CEF - FAF AZUL              | 844.449,04           | 891.554,83           | 874.300,00           | 17.254,83            | 861.704,67             |
| 000203#APLICACOES FINANCEIRAS      | 34.182.036,17        | 44.642.073,68        | 34.217.300,00        | 10.424.773,68        | 44.606.809,85          |
| <b>TOTAL #DISPONIBILIDADES</b>     | <b>34.183.623,25</b> | <b>90.133.092,64</b> | <b>79.704.321,08</b> | <b>10.428.771,56</b> | <b>44.612.394,81 *</b> |
| <b>REALIZAVEL</b>                  |                      |                      |                      |                      |                        |
| 000451 SALARIO                     | 3.821,20             | 149.520,74           | 153.341,94           | 3.821,20-            | ,00                    |
| 000427 FERIAS                      | 11.928,98            | ,00                  | 11.928,98            | 11.928,98-           | ,00                    |
| 000406#ADJANTAMENTOS DIVERSOS      | 15.750,18            | 149.520,74           | 165.270,92           | 15.750,18-           | ,00                    |
| 000523 JUROS C/MONETARIA A RECEBER | 4.671.623,30         | 6.042.329,85         | 4.671.623,30         | 1.370.706,55         | 6.042.329,85           |
| 000502#CONTAS A RECEBER            | 4.671.623,30         | 6.042.329,85         | 4.671.623,30         | 1.370.706,55         | 6.042.329,85           |
| 000614 DESPESAS ANTECIPADAS        | 4.160,00             | ,00                  | 2.835,00             | 2.835,00-            | 1.325,00               |
| 000609#DESPESAS ANTECIPADAS        | 4.160,00             | ,00                  | 2.835,00             | 2.835,00-            | 1.325,00               |
| <b>TOTAL #REALIZAVEL</b>           | <b>4.691.533,48</b>  | <b>6.191.850,59</b>  | <b>4.839.729,22</b>  | <b>1.352.121,37</b>  | <b>6.043.654,85 *</b>  |
| <b>TOTAL #ATIVO CIRCULANTE</b>     | <b>38.875.156,73</b> | <b>96.324.943,23</b> | <b>84.544.050,30</b> | <b>11.780.892,93</b> | <b>50.656.049,66 *</b> |
| <b>PERMANENTE</b>                  |                      |                      |                      |                      |                        |
| <b>IMOBILIZADO</b>                 |                      |                      |                      |                      |                        |
| 000822 IMOVEIS                     | 24.899.770,57        | 7.522.048,46         | ,00                  | 7.522.048,46         | 32.421.819,03          |
| 000838 MOBIL(ARTOS E INSTALACOES   | 8.442.630,32         | 2.551.138,35         | ,00                  | 2.551.138,35         | 10.993.768,67          |
| 000843 OUTRAS IMOBILIZACOES        | 1.138.865,20         | 344.134,79           | ,00                  | 344.134,79           | 1.482.999,99           |

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.ESI.S.P.

## Balancete de Verificacao

Mes: AGOSTO /93

Dt.Emis: 31/08/93

Fls: 0002



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

| ! Descrição da Conta              | Saldo Anterior | Movto Debito   | Movto Credito | Saldo do Mes  | Saldo Exercício |
|-----------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|-----------------|
| 006859 DEPRECIACOES ACUMULADAS IM | 7.236.053,41-  | ,00            | 2.294.622,19  | 2.294.622,19- | 9.530.675,60-   |
| 006864 DEPRECIACOES ACUMULADAS MO | 5.351.630,72-  | ,00            | 1.708.117,26  | 1.708.117,26- | 7.059.747,98-   |
| 006876 BIBLIOTECA                 | ,49            | ,00            | ,00           | ,00           | ,49             |
| 006885 SISTEMA PROJETO PRINSI     | 4.104.092,87   | 1.240.147,73   | ,00           | 1.240.147,73  | 5.344.240,60    |
| 006891 (-)DEPREC.ACUMULADA PROJ.P | 889.219,84-    | ,00            | 357.769,24    | 357.769,24-   | 1.246.989,08-   |
| 006817*IMOB(LIZADO                | 25.108.455,48  | 11.657.469,33  | 4.360.508,69  | 7.296.960,64  | 32.405.416,12   |
| TOTAL *IMOB(LIZADO                | 25.108.455,48  | 11.657.469,33  | 4.360.508,69  | 7.296.960,64  | 32.405.416,12 * |
| TOTAL *PERMANENTE                 | 25.108.455,48  | 11.657.469,33  | 4.360.508,69  | 7.296.960,64  | 32.405.416,12 * |
| TOTAL *A T I V O                  | 63.983.612,21  | 107.982.412,56 | 88.904.558,99 | 19.077.853,57 | 83.061.465,78 * |

## P A S S I V O

## PASSIVO CIRCULANTE

## EXIGIVEL

|                                   |               |            |            |             |               |
|-----------------------------------|---------------|------------|------------|-------------|---------------|
| 005049 INSS A RECOLHER            | ,00           | 27.850,41  | 27.850,41  | ,00         | ,00           |
| 005054 FGTS A RECOLHER            | 32.861,92-    | 32.861,92  | 30.305,46  | 2.556,46    | 30.305,46-    |
| 005033*ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHE | 32.861,92-    | 60.712,33  | 58.155,87  | 2.556,46    | 30.305,46-    |
| 005215 IRRF A RECOLHER/TERCEIROS  | ,00           | 13.251,00  | 13.251,00  | ,00         | ,00           |
| 005236 IRRF A RECOLHER/PESSOA JUR | ,02           | 6.717,01   | 6.717,03   | ,02-        | ,00           |
| 005200*OBRIGACOES FISCAIS A RECOL | ,02           | 19.968,01  | 19.968,03  | ,02-        | ,00           |
| 005418 INSS A RECOLHER S/FERIAS   | 92.224,07-    | ,00        | 28.243,23  | 28.243,23-  | 120.468,10-   |
| 005423 INSS A RECOLHER S/13o.SALA | 8.230,33-     | ,00        | 11.550,73  | 11.550,73-  | 19.781,06-    |
| 005439 FGTS A RECOLHER S/FERIAS   | 31.130,73-    | ,00        | 9.533,58   | 9.533,58-   | 40.664,31-    |
| 005444 FGTS A RECOLHER S/13o.SALA | 2.778,15-     | ,00        | 3.898,98   | 3.898,98-   | 6.677,13-     |
| 005450 FERIAS                     | 389.134,59-   | ,00        | 119.169,73 | 119.169,73- | 508.304,32-   |
| 005465 13o.SALARIO                | 34.727,17-    | ,00        | 48.737,25  | 48.737,25-  | 83.464,42-    |
| 005471 GRATIFICACAO               | 189.264,97-   | ,00        | 76.071,28  | 76.071,28-  | 265.336,25-   |
| 005486 INSS A RECOLHER S/GRATIFIC | 44.855,79-    | ,00        | 18.028,89  | 18.028,89-  | 62.884,68-    |
| 005491 FGTS A RECOLHER S/GRATIFIC | 15.141,18-    | ,00        | 6.085,70   | 6.085,70-   | 21.226,88-    |
| 005402*PROVISOES DIVERSAS         | 807.487,78-   | ,00        | 321.319,37 | 321.319,37- | 1.128.807,15- |
| 005611 CONTAS A PAGAR             | ,01-          | ,01        | ,00        | ,01         | ,00           |
| 005605*CONTAS A PAGAR             | ,01-          | ,01        | ,00        | ,01         | ,00           |
| 006004*RECEITAS ANTECIPADAS       | 1.862.686,61- | 372.537,52 | ,00        | 372.537,52  | 1.490.149,09- |
| TOTAL *EXIGIVEL                   | 2.703.036,30- | 453.217,87 | 399.443,27 | 53.774,60   | 2.649.261,70- |

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP. EST.S.P.

## Balancete de Verificacao

Mes : AGOSTO /93

Dt.Emis: 31/08/93

Fls: 0003



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

| Descrição da Conta            | Saldo Anterior | Movto Debito | Movto Credito | Saldo do Mes   | Saldo Exercício |
|-------------------------------|----------------|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| TOTAL *PASSIVO CIRCULANTE     | 2.703.036,30-  | 453.217,87   | 399.443,27    | 53.774,60      | 2.649.261,70-*  |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>     |                |              |               |                |                 |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>     |                |              |               |                |                 |
| 008020 PATRIMONIO PROPRIO     | 23.659.656,47- | ,00          | 7.149.318,96  | 7.149.318,96-  | 30.808.975,43-  |
| 008035 REAVALIACAO DE IMOVEIS | 5.284.238,94-  | ,00          | 1.596.756,47  | 1.596.756,47-  | 6.880.995,41-   |
| 008041 SUPERAVIT ACUMULADO    | 23.421.480,79- | ,00          | 7.077.348,60  | 7.077.348,60-  | 30.498.829,39-  |
| 008014*CAPITAL E RESERVA      | 52.365.376,20- | ,00          | 15.823.424,03 | 15.823.424,03- | 68.188.800,23-  |
| TOTAL *PATRIMONIO LIQUIDO     | 52.365.376,20- | ,00          | 15.823.424,03 | 15.823.424,03- | 68.188.800,23-* |
| TOTAL *PATRIMONIO LIQUIDO     | 52.365.376,20- | ,00          | 15.823.424,03 | 15.823.424,03- | 68.188.800,23-* |
| TOTAL *P A S S I V O          | 55.068.412,50- | 453.217,87   | 16.222.867,30 | 15.769.649,43- | 70.838.061,93-* |

## DESPESAS

## DESPESAS GERAIS

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

|                                |              |              |           |            |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|-----------|------------|--------------|
| 012045 SALARIOS E ORDENADOS    | 1.225.180,29 | 347.482,41   | 586,29    | 346.896,12 | 1.572.076,41 |
| 012051 13o. SALARIO            | 159.597,71   | 48.737,25    | 3.400,61  | 45.336,64  | 204.934,35   |
| 012066 GRATIFICACAO FERIAS     | 41.862,70    | 8.063,10     | ,00       | 8.063,10   | 49.925,80    |
| 012071 FERIAS                  | 437.719,37   | 151.393,38   | ,00       | 151.393,38 | 589.112,75   |
| 012007 ABONO FERIAS            | 45.955,99    | 5.964,74     | ,00       | 5.964,74   | 51.920,73    |
| 012092 ABONO PECUNIARIO        | 5.731,81     | 5.079,79     | ,00       | 5.079,79   | 10.811,60    |
| 012100 AUXILIO ALIMENTACAO     | 188.344,83   | 65.268,00    | 10.483,55 | 54.784,45  | 243.129,28   |
| 012113 ASSISTENCIA MEDICA      | 196.114,41   | 38.482,99    | ,00       | 38.482,99  | 234.597,40   |
| 012121 VALE TRANSPORTE         | 38.143,94    | 36.855,00    | 7.999,32  | 28.855,68  | 66.999,62    |
| 012157 PREVIDENCIA SOCIAL      | 461.642,86   | 147.096,66   | ,00       | 147.096,66 | 608.739,52   |
| 012162 FGTS                    | 168.483,71   | 49.823,72    | ,00       | 49.823,72  | 218.307,43   |
| 012178 PIS                     | 15.421,05    | 37.881,82    | ,00       | 37.881,82  | 53.302,87    |
| 012183 SALARIO FAMILIA         | 2.202,41     | 506,10       | ,00       | 506,10     | 2.708,51     |
| 012199 SALARIO MATERNIDADE     | 7.502,20     | ,00          | ,00       | ,00        | 7.502,20     |
| 012206 AVISO PREVIO            | 4.644,70     | ,00          | ,00       | ,00        | 4.644,70     |
| 012211 GRATIFICACOES           | 189.264,97   | 76.071,28    | ,00       | 76.071,28  | 265.336,25   |
| 012030*PESSOAL                 | 3.187.812,95 | 1.018.706,24 | 22.469,77 | 996.236,47 | 4.184.049,42 |
| 012511 HONORARIOS DE AUDITORIA | 60.654,69    | 38.947,65    | ,00       | 38.947,65  | 99.602,34    |
| 012526 HONORARIOS ADVOCATICIOS | 9.659,70     | 3.602,00     | 2.001,00  | 1.601,00   | 11.260,70    |
| 012531 INFORMATICA             | 71.632,99    | 9.723,23     | ,00       | 9.723,23   | 81.356,22    |
| 012547 ASSESSORIA DE IMPRENSA  | 385.952,60   | 137.877,00   | ,00       | 137.877,00 | 523.829,60   |
| 012552 SERVICOS PRESTADOS      | 78.663,20    | 22.136,00    | ,00       | 22.136,00  | 100.799,20   |

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.



## Balancete de Verificacao

Mes: AGOSTO /93

Dt.Emis: 31/08/93

Fls: 0004

**SESP**Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

| ! Descricao da Conta                   | Saldo Anterior      | Movto Debito        | Movto Credito    | Saldo do Mes        | Saldo Exercicio     |
|--|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 012568 XEROX                           | 458,00              | ,00                 | ,00              | ,00                 | 458,00              |
| 012505*TERCEIROS                       | 607.021,18          | 212.285,88          | 2.001,00         | 210.284,88          | 817.306,06          |
| 052733 ATIVIDADES SOCIAIS              | 8.560,00            | ,00                 | ,00              | ,00                 | 8.560,00            |
| 012700*EVENTOS                         | 8.560,00            | ,00                 | ,00              | ,00                 | 8.560,00            |
| 052936 MANUTENCAO DE MOVEIS, MAQS      | 134.523,64          | 77.516,78           | ,00              | 77.516,78           | 212.040,42          |
| 012921 CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC      | 87.613,00           | 29.857,56           | ,00              | 29.857,56           | 117.470,56          |
| 012937 LIMPEZA, CUPA E COZINHA         | 71.218,76           | 23.560,00           | ,00              | 23.560,00           | 94.778,76           |
| 012901*MANUTENCAO                      | 293.355,40          | 130.934,34          | ,00              | 130.934,34          | 424.289,74          |
| <b>TOTAL *DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | <b>4.096.749,53</b> | <b>1.361.926,46</b> | <b>24.470,77</b> | <b>1.337.455,69</b> | <b>5.434.205,22</b> |
| OUTRAS DESPESAS                        |                     |                     |                  |                     |                     |
| 013411 DESPESAS DE CONDOMINIO          | 213.779,72          | 61.572,50           | ,00              | 61.572,50           | 275.352,22          |
| 013406*CONDOMINIO                      | 213.779,72          | 61.572,50           | ,00              | 61.572,50           | 275.352,22          |
| 013518 MATERIAL DE ESCRITORIO          | 105.399,51          | 47.053,33           | ,00              | 47.053,33           | 152.452,84          |
| 013523 IMPRESSAO REPROGRAFICA          | 34.154,20           | 2.835,00            | ,00              | 2.835,00            | 36.989,20           |
| 013502*MATERIAL                        | 139.553,71          | 49.888,33           | ,00              | 49.888,33           | 189.442,04          |
| 013614 IPTU                            | 40.769,70           | ,00                 | ,00              | ,00                 | 40.769,70           |
| 013620 LICENCA E LOCALIZACAO           | 3.721,04            | ,00                 | ,00              | ,00                 | 3.721,04            |
| 013635 OUTROS                          | 89,94               | 23.370,00           | ,00              | 23.370,00           | 23.459,94           |
| 013609*IMPOSTOS                        | 44.580,68           | 23.370,00           | ,00              | 23.370,00           | 67.950,68           |
| 013711 TELEFONE                        | 60.737,52           | 27.737,46           | ,00              | 27.737,46           | 88.474,98           |
| 013731 CORREIOS E TELEGRAFOS           | 718,28              | 1.553,02            | ,00              | 1.553,02            | 2.271,30            |
| 013705*COMUNICACAO                     | 61.455,80           | 29.290,48           | ,00              | 29.290,48           | 90.746,28           |
| 013817 VIAGENS                         | 123.297,40          | 60.936,00           | ,00              | 60.936,00           | 184.233,40          |
| 013822 CONDUCAO E TRANSPORTE           | 5.753,00            | 4.347,00            | ,00              | 4.347,00            | 10.100,00           |
| 013801*LOCOMUCAO                       | 129.050,40          | 65.283,00           | ,00              | 65.283,00           | 194.333,40          |
| 013913 ASSINATURA DE JORNAIS E RE      | 52.094,09           | 20.693,73           | ,00              | 20.693,73           | 72.787,82           |
| 013934 PUBLICACOES E EDITAIS           | 18.051,60           | ,00                 | ,00              | ,00                 | 18.051,60           |
| 013940 SEGUROS                         | 17.534,06           | 11.825,76           | ,00              | 11.825,76           | 29.359,82           |
| 013955 AJUSTE MONETARIO                | ,19-                | ,02                 | ,01              | ,01                 | ,18-                |
| 013976 BANCARIAS                       | 298,40              | ,00                 | ,00              | ,00                 | 298,40              |
| 013981 BANCARIAS                       | ,00                 | 751,57              | ,00              | 751,57              | 751,57              |
| 014008 EVENTUAIS                       | 726,43              | ,00                 | ,00              | ,00                 | 726,43              |
| 014013 NAO ESPECIFICADAS               | 32.076,18           | 4.427,24            | ,00              | 4.427,24            | 36.503,42           |
| 013908*DEVERSAS                        | 120.780,57          | 37.698,32           | ,01              | 37.698,31           | 158.478,88          |
| 015011 DEPRECIACOES                    | 712.298,07          | 234.933,69          | ,00              | 234.933,69          | 947.231,76          |

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao Mes: AGUSTO /93 Dt.Emis: 31/08/93 Fisl: 0005



Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

| Descrição da Conta        | Saldo Anterior | Movto Debito  | Movto Credito | Saldo do Mes  | Saldo Exercício |
|---------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| 015005#DEPRECIACOES       | 712.298,07     | 234.933,69    | ,00           | 234.933,69    | 947.231,76      |
| 016018 CORRECAO MONETARIA | 22.151.560,41  | 19.948.999,03 | 11.657.469,33 | 8.291.529,70  | 30.443.090,11   |
| 016002#CORRECAO MONETARIA | 22.151.560,41  | 19.948.999,03 | 11.657.469,33 | 8.291.529,70  | 30.443.090,11   |
| TOTAL #OUTRAS DESPESAS    | 23.573.059,36  | 20.451.035,35 | 11.657.469,34 | 8.793.566,01  | 32.366.625,37 * |
| TOTAL #DESPESAS GERAIS    | 27.669.808,89  | 21.812.961,81 | 11.681.940,11 | 10.131.021,70 | 37.800.830,59 * |
| TOTAL #DESPESAS           | 27.669.808,89  | 21.812.961,81 | 11.681.940,11 | 10.131.021,70 | 37.800.830,59 * |

RECEITAS

RECEITAS

| Descrição da Conta                | Saldo Anterior | Movto Debito | Movto Credito | Saldo do Mes   | Saldo Exercício |
|-----------------------------------|----------------|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| RECEITAS GERAIS                   |                |              |               |                |                 |
| 017111 CONTRIBUICAO SINDICAL      | 180.669,30-    | 18.809,87    | ,00           | 18.809,87      | 161.859,43-     |
| 017127 ANUIDADES ASSOCIADAS       | 2.607.761,23-  | ,00          | 372.537,52    | 372.537,52-    | 2.980.298,75-   |
| 017132 TAXA UNICA INSCRICAO/ASSOC | 209.641,58-    | ,00          | ,00           | ,00            | 209.641,58-     |
| 017148 RENDAS EVENTUAIS           | 183.510,04-    | ,00          | 42.360,00     | 42.360,00-     | 225.870,04-     |
| 017106#RENDAS OPERACIONAIS        | 3.181.582,15-  | 18.809,87    | 414.897,52    | 396.087,65-    | 3.577.669,80-   |
| 017210 RECIBO DEPOSITO BANCARIO   | 30.887.606,11- | 4.671.623,30 | 17.271.687,81 | 12.600.064,51- | 43.487.750,62-  |
| 017223 CADERNETA DE POUANCA       | 69.341,19-     | ,00          | 28.310,05     | 28.310,05-     | 97.651,24-      |
| 017244 FAF - C/DURO               | 953.062,07-    | ,00          | 157.200,80    | 157.200,80-    | 1.110.270,87-   |
| 017265 FAF AZUL                   | 1.493.337,08-  | ,00          | 257.554,83    | 257.554,83-    | 1.750.891,91-   |
| 017202#RENDAS FINANCEIRAS         | 33.403.426,45- | 4.671.623,30 | 17.714.761,49 | 13.043.138,19- | 46.446.564,64-  |
| TOTAL #RECEITAS GERAIS            | 36.585.008,60- | 4.690.433,17 | 18.129.659,01 | 13.439.225,84- | 50.024.234,44-# |
| TOTAL #RECEITAS                   | 36.585.008,60- | 4.690.433,17 | 18.129.659,01 | 13.439.225,84- | 50.024.234,44-# |
| TOTAL #RECEITAS                   | 36.585.008,60- | 4.690.433,17 | 18.129.659,01 | 13.439.225,84- | 50.024.234,44-# |

CONTAS DE RESULTADO

CONTAS DE RESULTADO

| Descrição da Conta         | Saldo Anterior | Movto Debito | Movto Credito | Saldo do Mes | Saldo Exercício |
|----------------------------|----------------|--------------|---------------|--------------|-----------------|
| CONTAS DE RESULTADO        |                |              |               |              |                 |
| 017600#CONTAS TRANSITORIAS | ,10-           | ,00          | ,00           | ,00          | ,10-            |
| 017600#CONTAS TRANSITORIAS | ,00            | ,00          | ,00           | ,00          | ,00             |
| TOTAL #CONTAS DE RESULTADO | ,10-           | ,00          | ,00           | ,00          | ,10-#           |
| TOTAL #CONTAS DE RESULTADO | ,10-           | ,00          | ,00           | ,00          | ,10-#           |
| TOTAL #CONTAS DE RESULTADO | ,10-           | ,00          | ,00           | ,00          | ,10-#           |

|                     |                |                                |                 |
|---------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|
| Total do Ativo..... | 83.061.465,78  | Total da Receita..             | 50.024.234,44-! |
| Total do Passivo..  | 70.838.061,93- | Total da Despesa..             | 37.800.830,59!  |
|                     | ,00            | * Superavit do Exercício ..... | 12.223.403,85-! |

SIND.EMP.R.SEG.PRIV.E CAP.NO EST.DE SP.  
Cgc (NF): 60.495.231/0001-45

AUGUSTO R. DO ESPIRITO SANTO  
Contador C.R.C. SP 1830

**QUADRO COMPARATIVO - ORÇADO / REALIZADO**

**PERÍODO - JANEIRO/AGOSTO 1993**

**MILHARES DE CRUZEIROS REAIS**

| GRUPO        | DESPESAS<br>ORÇADAS | DESPESAS<br>REALIZADAS | DIFERENÇA    |
|--------------|---------------------|------------------------|--------------|
| PESSOAL      | 3.380               | 4.184                  | + 804        |
| TERCEIROS    | 401                 | 736                    | + 335        |
| EVENTOS      | 47                  | 8                      | - 39         |
| MANUTENÇÃO   | 553                 | 424                    | - 129        |
| CONDOMÍNIO   | 459                 | 275                    | - 184        |
| MATERIAL     | 320                 | 189                    | - 131        |
| IMPOSTOS     | 106                 | 68                     | - 38         |
| VIAGENS      | 102                 | 194                    | + 92         |
| COMUNICAÇÃO  | 72                  | 90                     | + 18         |
| INFORMÁTICA  | 356                 | 81                     | - 275        |
| DIVERSAS     | 162                 | 158                    | - 4          |
| <b>TOTAL</b> | <b>5.958</b>        | <b>6.407</b>           | <b>+ 449</b> |

| RECEITAS       | ORÇADAS | REALIZADAS | DIFERENÇA |
|----------------|---------|------------|-----------|
| ANUIDADES      | 3.366   | 4.470      | + 1.104   |
| FINANÇEIRAS    | 7.369   | 10.033     | + 2.664   |
| C/ SINDICAL    | -       | 161        | + 161     |
| TAXA INSCRIÇÃO | -       | 209        | + 209     |
| EVENTUAIS      | 100     | 225        | + 125     |
| SUPERAVIT      | 4.877   | 8.691      | + 3.814   |

Secretário Executivo

Contador

LEI Nº 8.697, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário brasileiro.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 336, de 1993, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A unidade do sistema monetário brasileiro passa a denominar-se "cruzeiro real", a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º A nova unidade equivale a mil cruzeiros e tem como símbolo CR\$.

§ 2º A centésima parte do cruzeiro real, denominada "centavo", é escrita sob a forma de fração decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

Art. 2º A partir da data mencionada no art. 1º, serão grafados em cruzeiros reais os balanços, demonstrações contábeis e financeiras, cheques, títulos, preços, valores de contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

§ 1º Em todos os pagamentos ou liquidações de soma a receber ou a pagar e escritas contábeis, serão desprezados os valores inferiores ao correspondente a um centavo de cruzeiro real (dez cruzeiros), para todos os efeitos legais.

§ 2º Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor correspondente ao salário mínimo, os totais apurados serão recolhidos e creditados ao Tesouro Nacional, no prazo máximo de trinta dias contados da data mencionada no art. 1º.

§ 3º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária nos mercados de valores mobiliários e de títulos da dívida pública, na cotação de moedas estrangeiras e na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

§ 4º Durante o prazo de cento e vinte dias após a data mencionada no art. 1º, os cheques e outros papéis ainda emitidos com indicação de valor em cruzeiros serão acolhidos pelas instituições financeiras e pelos serviços de compensação.

§ 5º Os documentos de que trata o parágrafo anterior serão acolhidos e contabilizados com a equivalência mencionada no art. 1º, § 1º.

Art. 3º As cédulas atualmente em circulação, emitidas no padrão cruzado novo ou em cruzeiros, com ou sem carimbo de correspondência, permanecem circulando normalmente, observada a equivalência de que trata o art. 1º, § 1º.

Art. 4º As atuais moedas de cruzeiros cuja equivalência, na forma do art. 1º, § 1º, resulte igual ou superior a um centavo de cruzeiro real (dez cruzeiros) permanecem circulando normalmente.

Art. 5º Decorridos cento e oitenta dias da data de entrada em vigor desta Lei, fica o Banco Central do Brasil autorizado a estabelecer as datas a partir das quais as cédulas e moedas de que tratam os arts. 3º e 4º perderão o poder liberatório.

Art. 6º Todas as moedas de centavos com ano de cunhagem anterior a 1993, assim como as atuais moedas de um e de cinco cruzeiros, estão destituídas de poder liberatório e sem valor legal para circulação.

Art. 7º Ao Banco Central do Brasil compete:

I - providenciar a impressão de cédulas e a cunhagem de moedas de cruzeiros reais nas quantidades necessárias à gradual substituição e recomposição do meio circulante;

.../.

II - determinar as características das novas cédulas e moedas, fixando as datas a partir das quais circularão;

III - fixar as datas a partir das quais perderão o poder liberatório cédulas e moedas circulantes;

IV - determinar os prazos e demais condições para recolhimento e resgate das cédulas e moedas que tenham perdido o poder liberatório;

V - promover a destruição das cédulas e a descaracterização das moedas retiradas de circulação;

VI - estabelecer procedimentos complementares necessários à implantação do novo sistema monetário e ao saneamento do meio circulante.

Art. 8º A substituição das cédulas e moedas retiradas de circulação serão efetuadas por intermédio da rede bancária.

Art. 9º Ninguém será obrigado a receber, em qualquer pagamento, moeda metálica em montante superior a cem vezes o respectivo valor de face.

Art. 10 Toda cédula que contiver marcas, rabiscos, símbolos, desenhos ou quaisquer caracteres a ela estranhos perderá o poder liberatório e o curso legal, valendo apenas para ser depositada ou trocada em estabelecimento bancário, que a recolherá ao Banco Central do Brasil para destruição.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE AGOSTO DE 1993  
172º da Independência e 105º da República

Senador HUMBERTO LUCENA  
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

28.8.93

Dispõe sobre a política nacional de salários.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os arts. 5º, 7º e 9º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º São asseguradas aos trabalhadores antecipações salariais mensais sobre a parcela até 6 (seis) salários mínimos, a serem fixadas pelo Ministério do Trabalho até o segundo dia útil de cada mês, em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão.

§ 1º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, novembro e dezembro.

§ 3º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

§ 4º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro.

§ 5º As antecipações de que trata este artigo serão deduzidas por ocasião do reajuste quadrimestral previsto no artigo anterior."

"Art. 7º .....

§ 1º O salário mínimo será reajustado nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS.

§ 2º Serão asseguradas ao salário mínimo, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações salariais mensais em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, as quais serão deduzidas por ocasião dos reajustes quadrimestrais previstos no parágrafo anterior.

§ 3º Por ocasião da aplicação dos reajustes e antecipações de que trata este artigo, o valor do salário mínimo mensal será arredondado para a unidade de cruzeiro real imediatamente superior."

"Art. 9º Os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados nos seguintes termos:

I - no mês de setembro de 1993, pela variação acumulada do IRSM do quadrimestre anterior, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei;

II - nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS, a partir de janeiro de 1994, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei.

§ 1º São asseguradas ainda aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao de sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º Para os benefícios com data de início nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, o primeiro reajuste subsequente à data de início corresponderá à variação acumulada do IRSM entre o mês de início e o mês anterior ao do reajuste, deduzidas as antecipações de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A partir da referência janeiro de 1993, o IRSM substitui o INPC para todos os fins previstos nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991."

.../.

Art. 2º Caso a variação real do salário mínimo, calculada na forma do parágrafo único deste artigo, resulte inferior à variação real do Produto Interno Bruto - PIB "per capita", considerados apenas os casos em que esta variação seja positiva, o salário mínimo incorporará, no mês de maio do ano subsequente, aumento correspondente à diferença entre estas variações.

Parágrafo único. A variação real anual do salário mínimo corresponderá à divisão da soma dos salários mínimos nos doze meses do ano de referência pela soma dos salários mínimos nos doze meses do ano imediatamente anterior, corrigindo-se todos os valores pela variação acumulada do IRSM entre o mês de competência e o mês de dezembro do ano de referência.

Art. 3º Ficam mantidos os efeitos das antecipações concedidas nos termos dos arts. 5º, 7º e 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, até o mês de julho de 1993, bem assim a dedução das mesmas por ocasião dos reajustes quadrimestrais subsequentes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no mês de agosto de 1993, os trabalhadores do Grupo B farão jus à antecipação bimestral prevista no § 4º do art. 5º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, segundo a redação vigente até a publicação desta Lei, a qual será deduzida por ocasião do reajuste quadrimestral subsequente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO  
*Walter Borelli*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

30.8.93

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

OS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA e CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como a redistribuição de competências providas pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.542, de 23 de dezembro de 1992; 8.697, de 27 de agosto de 1993, com a retificação publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1993 e 8.700, de 27 de agosto de 1993, resolvem:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 1993, o salário mínimo será de CR\$ 9.606,00 (nove mil seiscentos e seis cruzeiros reais) mensais, CR\$ 320,20 (trezentos e vinte cruzeiros reais e vinte centavos) diários e CR\$ 43,67 (quarenta e três cruzeiros reais e sessenta e sete centavos) horários.

Art. 2º É fixado em 2,907886 o Fator de Atualização Salarial - FAS de setembro de 1993, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.542/92.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542/92, bem como o observado no art. 4º, parágrafo 1º, os salários dos trabalhadores do Grupo "A" cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro, referentes ao mês de setembro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de maio de 1993 pelo Fator 2,907886 para os salários até CR\$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 109.962,92 (cento e nove mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e noventa e dois centavos) aos salários vigentes em 1º de maio de 1993, nos demais casos.

Art. 3º É fixado em 22,22% o percentual de antecipação de que trata o art. 5º da Lei nº 8.542 de 23 de dezembro de 1992, na redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 8.700 de 27 de agosto de 1993, referente ao mês de setembro de 1993.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "B" cujas datas-base ocorrem nos meses de fevereiro, junho e outubro, do Grupo "C" cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro e Grupo "D" cujas datas-base ocorrem nos meses de abril, agosto e dezembro, referentes ao mês de setembro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de agosto de 1993 pelo Fator 1,2222, para salários até CR\$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 12.806,72 (doze mil oitocentos e seis cruzeiros reais e setenta e dois centavos) aos salários vigentes em 1º de agosto de 1993, nos demais casos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 1993.

WALTER BARELLI

ALEXIS STEPANENKO

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

(Of. nº 2.192/93)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.9.93



**INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL**

CGC.: 33.376.989/0001-91

**BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1993**  
 Milhares de Cruzeiros

**ATIVO**
**CIRCULANTE**

|                        |                |                      |
|------------------------|----------------|----------------------|
| .Disponível            | 1.107.070.770  |                      |
| .Aplicações            | 46.479.388.983 |                      |
| .Créditos Operacionais | 7.477.015.258  |                      |
| .Contas a Receber      | 1.036.092.057  |                      |
| .Despesas Antecipadas  | 612.648.518    | 56.712.215.586       |
|                        |                | <u>2.682.903.315</u> |

**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**
**PERMANENTE**

|                |                |                       |
|----------------|----------------|-----------------------|
| .Investimentos | 14.284.898.934 |                       |
| .Imobilizado   | 1.120.886.724  | 15.405.785.658        |
|                |                | <u>74.800.904.559</u> |

**TOTAL DO ATIVO**
**PASSIVO**
**PROVISÕES TÉCNICAS**
**CIRCULANTE**

|                          |               |                      |
|--------------------------|---------------|----------------------|
| .Contas a Pagar          | 2.544.842.602 |                      |
| .Débitos Operacionais    | 6.091.457.906 |                      |
| .Provisões Diversas      | 1.499.735.595 |                      |
| .Contas de Regularização | 7.694.431     | 10.143.730.534       |
|                          |               | <u>5.124.730.219</u> |

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**
**RESULTADOS**
**EXERCÍCIOS FUTUROS**
**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

|                                      |                |                       |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| .Capital                             | 325.000.000    |                       |
| .Aumento de Capital sob<br>Aprovação |                |                       |
| .Reservas                            | 27.841.362.734 |                       |
| .Resultado a Apropriar               | 2.223.521.466  | 30.389.884.200        |
|                                      |                | <u>74.800.904.559</u> |

**TOTAL DO PASSIVO**
**NOTAS**

- Republicado por ter sido publicado em 19/08/93, com incorreções.
- Foram excluídos os efeitos da correção monetária dos resultados mensais, no valor de 2.474.072.447(CREDOR).

 GERARDO CAVALCANTI PRATA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

 MAGNO ROBERTO DE ALMEIDA  
 Gerente do Departamento de Contabilidade  
 Téc. Cont. CRC-RJ 43692-9

(Nº 12.093 - 9-9-93 - CR\$ 12.784,00)

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 13 de Setembro de 1993.

BOLETIM - 017/93

**N O T I C I A S**  
**D A****SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO****1º O ENSINO E O ESTUDO DO SEGURO EM SÃO PAULO**

Nas reuniões da Diretoria da SBCS, que se realizam às quartas-feiras, no Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, tem sido salientada pelo Presidente a necessidade de se retomar o enfoque tradicional dos cursos ministrados pela SBCS, nos 40 anos de sua existência (de 20 anos para cá, em convênio com a FUNENSEG), no sentido de que referidos cursos sejam essencialmente FORMATIVOS para a atividade profissional no Mercado de Seguros, em vez de meramente INFORMATIVOS para lograr aprovação neste ou naquele exame. O Presidente tem salientado que merece especial atenção, nestes tempos de transição por que passa o Mercado de Seguros (e toda a sociedade brasileira), o aforismo latino: "NON SCHOLAE DISCIMUS SED VITAE" ("Não aprendemos para a escola e sim para a vida"). Neste sentido estão sendo estudadas as modificações a serem introduzidas no currículo dos próximos cursos, de modo a atender a formação para o exercício da atividade profissional no Mercado de Seguros, em seus vários campos, trazendo para as aulas tudo o que de bom nos ensinam os princípios básicos, tradicionais do Seguro como ciência mas com os pés firmes nos dias presentes e com os olhos voltados para o futuro, com suas transformações previsíveis.

**2º O SEGURO NA REFORMA CONSTITUCIONAL**

No dia 10 de Setembro corrente, estiveram em São Paulo, no Auditório da Sede da SBCS, situada à Av. São João, 313 - 6º andar - o Sr. Superintendente da SUSEP, Dr. Herbert Júlio Nogueira, Conselheiro Efetivo da SBCS, e o Diretor, Dr. Marcos Sampaio Malan, em reunião com os Seguradores de São Paulo. Pelo Sr. Superintendente foi salientado que, pelas disposições atuais, a reforma ou revisão da Constituição de 1988 deve se iniciar em outubro próximo, devendo se encerrar em fevereiro de 1994, sendo oportuno assim que os Seguradores e Corretores estejam atentos e unidos em relação às modificações desejáveis no capítulo da Constituição relativo ao Sistema Financeiro Nacional. Pelo Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguro, Dr. Cláudio Afif Domingos, foi mencionada a posição desconfortável do Mercado de Seguro na Constituição, como apêndice do Sistema Financeiro Nacional ("um verdadeiro rabo do elefante", segundo suas palavras), salientando a existência de diversos projetos de regulamentação do Art. 192 da Constituição, cada qual localizando



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

a regulamentação sob um ponto de vista próprio da entidade de onde se originou. Manifestando-se sobre a conveniência ou não de deixar a matéria de ser assunto constitucional, para se tornar objeto de regulamentação por lei ordinária, dadas as constantes evoluções do Mercado, o Sr. Superintendente mencionou a existência de forte corrente de orientação nesse sentido. Manifestando-se a Diretoria da SBCS por seu Presidente e especialmente por seu Diretor Dr. José Sollero Filho, Coordenador do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o Seminário "Luzes e Sombras no Mercado de Seguros", ficou decidido dar-se incremento às providências para que o referido Seminário se realize o mais breve possível, quando então, com participação de especialistas e contribuição dos interessados, se possa traçar os rumos a serem imprimidos ao mercado na sua parte atualmente mais discutível (exclusividade de resseguro no IRB, participação do capital estrangeiro, exclusividade do corretor de seguros habilitado, etc).

### 3ª ENTREGA DE CERTIFICADOS A NOVOS CORRETORES DE SEGURO - PRESENÇA DA DIREÇÃO DO IRB E DA FUNENSEG EM SÃO PAULO

Na última 4a. feira, dia 08 de setembro, foi realizada no Auditório da FUNENSEG/SBCS, em São Paulo, a entrega dos certificados aos 101 novos Corretores de Seguros, aprovados no VI Exame para Corretores de Seguros promovido pela FUNENSEG, em julho p. passado (Polo São Paulo). Foi paraninfo da nova turma de profissionais o Dr. Angelo Arthur de Miranda Fontana, Conselheiro Nato da SBCS e seu ex-Presidente no período 1991/1993. A cerimônia contou ainda com a presença das autoridades do Mercado de Seguros de São Paulo, do IRB e da FUNENSEG/Rio, tendo para tanto vindo especialmente a São Paulo, o Dr. Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio, Diretor do órgão ressegurador e representando na oportunidade também o seu Presidente, Dr. Roberto Alexandre Pereira Barbosa Lima, bem como presente esteve o Dr. Evaldo de Souza Freitas, que representou o Presidente da FUNENSEG, Dr. Antônio Cândido Sobrinho. Antes da cerimônia de entrega dos certificados, a Diretoria da SBCS esteve reunida e prestou homenagem ao Dr. Protásio e ao Presidente do IRB pelo apoio recebido pela entidade, especialmente no final de 1992, quando IRB e FUNENSEG se tornaram sócios mantenedores da SBCS. Foi também prestada homenagem ao Dr. Evaldo de Souza Freitas, pelo trabalho desenvolvido em prol do ensino do seguro em São Paulo e no Brasil, na época em que ocupou o cargo de Secretário Executivo da FUNENSEG, devendo-se ao seu tirocínio e empenho a reforma e a instalação do Centro de Ensino do Seguro da R. São Vicente, 181 e 182, em São Paulo, salientando-se que, graças ao Dr. Carlos Frederico Lopes da Mota e ao Dr. Evaldo de Souza Freitas, o Mercado de Seguros Paulista dispõe, como nenhuma outra capital, de instalações adequadas ao ensino do seguro e que atenderão às necessidades do Estado, nas próximas décadas.



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 4º III CONGRESSO IBEROLATINOAMERICANO DE DIREITO DE SEGUROS BUENOS AIRES - AGOSTO/1993

Conforme noticiado oportunamente, realizou-se o III Congresso supra, de 11 a 13 de agosto p.passado, em Buenos Aires, tendo comparecido seleta Delegação Brasileira. Os temas abordados versaram sobre "A Harmonização do Seguro na Ibero-latinoamérica". A cargo da Delegação Brasileira, o tema "Harmonização do Seguro Transportes", foi exposto pelo Prof.Dr. Marcos Portella Sollero, que, de maneira brilhante, abordou vários aspectos de interesse. Ao final dos trabalhos foi a Seção Brasileira da AIDA encarregada de coordenar um grupo de trabalho para apresentar projeto para harmonização na área de liquidação de entidades seguradoras, na América Latina, matéria esta exposta pela Delegação da Espanha durante o conclave e que despertou mais vivo interesse. Estiveram presentes em Buenos Aires 14 delegações de países, com cerca de 300 convencionais. Toda a matéria exposta e discutida foi trazida para São Paulo pelo Presidente da SBCS, estando à disposição dos interessados na Biblioteca do Sindicato/SBCS, à Av. São João, 313 - 6 andar.

### 5º I ENCONTRO DE CORRETORES DE SEGUROS DO RIO GRANDE DO NORTE

Representando a SBCS, seu Presidente compareceu em Natal/RN a convite do Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio Grande do Norte, nos dias 27 a 29 de agosto p.passado, como expositor do tema "O Mercado de Seguros no Brasil - Passado, Presente e Perspectivas". O Encontro contou com a presença de dezenas de Corretores de Seguro daquele Estado e com expositores de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba.

Os assuntos expostos e o interesse demonstrado devem servir como um marco para propiciar o desenvolvimento do seguro naquela Região. Estiveram presentes o Presidente Dr. Antônio Cândido Sobrinho e o Secretário Executivo da FUNENSEG Dr. José Maria Marotta, bem como o Presidente da APTS, Prof. Osmar Bertacini,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO  
JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA  
Presidente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO  
Em Convênio com a  
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

| CURSOS  | CARGA HORÁRIA                               | PERÍODO DE INSCRIÇÃO     | INÍCIO PREVISTO | CUSTOS Cr\$.               | OBSERVAÇÕES   |
|---|---|--------------------------|-----------------|----------------------------|---|
| INICIAÇÃO   |   |                          |                 |                            |   |
| * Curso Básico de Seguros Turma "B"                 | 134 meses<br>2 meses até 24/09/93           | Prorrogado até 24/09/93  | 27/09/93        |                            | Possibilita a aquisição de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória técnica para os diferentes ramos de seguros.  |
| QUALIFICAÇÃO  |   |                          |                 |                            |   |
| * Curso de Habilitação para Comissário de Avarias   | 214 meses<br>3 meses até 20/09/93           | Prorrogado até 20/09/93  | 27/09/93        | 35.930,00 à vista          | Possibilita a aquisição de conhecimentos a níveis teórico e prático e desenvolver habilidades específicas necessários à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que atua no ramo. |
| * Seguro de Riscos de Engenharia                    | 81 meses<br>1 mês até 15/10/93              | 15/09 a 15/10/93         | out. /93        | 16.160,00<br>2 vezes fixas |   |
| ESPECIALIZAÇÃO                                      |   |                          |                 |                            |   |
| * Regulação e Liquid. de Sinistros do Ramo Incêndio | 96 meses<br>2 meses até 15/10/93            | 15/09 a 15/10/93         | out. /93        | 32.800,00<br>3 vezes fixas |   |
| INTENSIVOS  |   |                          |                 |                            |   |
| * C. Intensivo de Pessoas                           | 45 dias<br>15 dias prorrogados até 30/09/93 | Prorrogados até 30/09/93 | out. /93        | 7.200,00                   | Possibilita a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.                                |
| * Curso O Atendimento com Qualidade                 | 12 dias<br>3 dias                           | 15/09 a 24/09            | out. /93        | 8.000,00                   |   |

Em breve estaremos lançando o Curso:  
Contabilidade de Seguros e Análise Financeira.

OBSERVAÇÃO :

- Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Ensino da FUNENSEG / SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO.  
Centro de Ensino: Rua São Vicente, 181 - Cep: 01314/010/SP  
Telefones: (011) 35-3140 - 35-3149 e 35-0482 - FAX.: (011) 36-5175.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**Divisão de Investigações Sobre Furtos e Roubos de Veículos e  
Cargas - D I V E C A R / D E I C

São Paulo, 01 de setembro de 1.993

SENHOR DIRETOR:

Pelo presente, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., a estatística mensal dos veículos furtados, roubados e localizados, durante o mês de agosto do corrente ano.

No ensejo, reiteramos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E

COISAS - DE 2003/2012

| <u>PERÍODO</u> | <u>VEÍCULOS</u> | <u>FURTOS</u> | <u>ROUBOS</u> | <u>TOTAL</u> | <u>ENCAMBIADO</u> |
|----------------|-----------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|
| 02/03          | 07:00<br>07:00  | 217           | 088           | 305          | 176               |
| 03/04          | 07:00<br>07:00  | 280           | 119           | 399          | 207               |
| 04/05          | 07:00<br>07:00  | 275           | 113           | 388          | 190               |
| 05/06          | 07:00<br>07:00  | 279           | 091           | 370          | 205               |
| 06/09          | 07:00<br>07:00  | 711           | 264           | 975          | 358               |
| 09/10          | 07:00<br>07:00  | 231           | 101           | 332          | 171               |
| 10/11          | 07:00<br>07:00  | 287           | 114           | 401          | 205               |
| 11/12          | 07:00<br>07:00  | 279           | 101           | 380          | 205               |
| 12/13          | 07:00<br>7:00   | 153           | 071           | 224          | 150               |
| 13/16          | 07:00<br>07:00  | 321           | 120           | 441          | 165               |
| 16/17          | 07:00<br>07:00  | 223           | 084           | 307          | 181               |
| 17/18          | 07:00<br>07:00  | 279           | 112           | 391          | 156               |
| 18/19          | 07:00<br>07:00  | 258           | 090           | 348          | 218               |
| 19/20          | 07:00<br>07:00  | 278           | 121           | 399          | 215               |
| 20/23          | 07:00<br>07:00  | 671           | 261           | 932          | 366               |

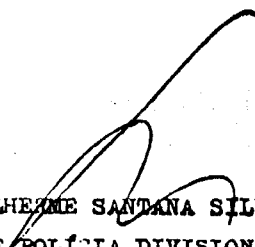


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**

**DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E  
CARGAS - D I V E C A R / D E I C**

| <u>DIA</u> | <u>HORA</u>    | <u>FURTO</u> | <u>ROUBO</u> | <u>TOTAL</u> | <u>ENCONTRO</u> |
|------------|----------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| 23/24      | 07:00<br>07:00 | 229          | 072          | 301          | 152             |
| 24/25      | 07:00<br>07:00 | 312          | 102          | 414          | 183             |
| 25/26      | 07:00<br>07:00 | 257          | 124          | 381          | 195             |
| 26/27      | 07:00<br>07:00 | 262          | 121          | 383          | 233             |
| 27/30      | 07:00<br>07:00 | 715          | 313          | 1028         | 372             |
| 30/31      | 07:00<br>07:00 | 208          | 108          | 316          | 206             |
| 31/01      | 07:00<br>07:00 | 263          | 120          | 383          | 224             |

|          |       |        |
|----------|-------|--------|
| FURTO    | 6.988 | 71%    |
| ROUBO    | 2.810 | 29%    |
| TOTAL    | 9.798 |        |
| ENCONTRO | 4.674 | 47,70% |

  
DR. GUILHERME SANTANA SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO  
DIVECAR





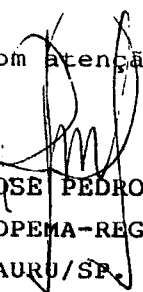
Bauru (SP), 09 de Julho de 1993.

PRESIDÊNCIA - DR. CLAUDIO AFIF DOMINGOS

REF.: ESTATÍSTICAS - JOPEMA

Conforme entendimentos, estamos enviando Mapas Estatísticos - RD Compreensivo e Ramo de Automóvel - oriundos de nosso CPD. Antecipadamente agradecemos, e é motivo de muito orgulho poder ter reproduzido os respectivos trabalhos na "Revista do Sindicato". Ao mesmo tempo, permitimo-nos, todo mês, remetê-los para apreciação.

Com atenção,

  
JOSE PEDRO MACEA  
JOPEMA-REGULADORA DE SINISTROS  
BAURU/SP

JPM/gmfg.

BI 609 - 15.9.93

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio.10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE NATUREZA DE OCORRENCIA - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001667  
 DATA.:08/07/93

| <NATUREZA OCORRENCIA.> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|------------------------|--------------|---------------|
| FURTO QUALIFICADO      | 701          | 42,052%       |
| DANOS ELETRICOS        | 373          | 22,376%       |
| VENDAVAL               | 150          | 8,998%        |
| FURTO SIMPLES          | 98           | 5,879%        |
| ROUBO                  | 55           | 3,299%        |
| INCENDIO               | 44           | 2,639%        |
| QUEDA DE RAI0          | 44           | 2,639%        |
| TENTATIVA DE FURTO     | 41           | 2,460%        |
| IMPACTO DE VEICULO     | 36           | 2,160%        |
| QUEBRA DE VIDRO        | 25           | 1,500%        |
| ALAGAMENTO             | 22           | 1,320%        |
| DESMORONAMENTO         | 18           | 1,080%        |
| EXPLOSAO               | 18           | 1,080%        |
| DESCARACTERIZADA       | 17           | 1,020%        |
| INFILTRACAO            | 10           | 0,600%        |
| CHUVA DE GRANIZO       | 3            | 0,180%        |
| OPER.CARGA/DESCARGA    | 2            | 0,120%        |
| RECALQUE FUNDACOES     | 2            | 0,120%        |
| AGLOMERACAO            | 1            | 0,060%        |
| COLISAO VEIC. TRANSP   | 1            | 0,060%        |
| DANOS EM LUMINOSOS     | 1            | 0,060%        |
| QUEDA RAI0             | 1            | 0,060%        |
| ROUBO DE VALORES       | 1            | 0,060%        |
| SOLAPAMENTO DE TERRA   | 1            | 0,060%        |
| TRANSPORTES            | 1            | 0,060%        |
| VENTO FORTE            | 1            | 0,060%        |

| <MES POR EXTENSO> | <SINISTRO MEDIO EMPRESARIAL> | <SINISTRO MEDIO RESIDENCIAL> |
|-------------------|------------------------------|------------------------------|
| JANEIRO           | 24.280.918,08                | 23.709.127,09                |
| FEVEREIRO         | 30.876.941,93                | 23.788.402,70                |
| MARCO             | 33.618.012,86                | 43.192.220,70                |
| ABRIL             | 78.485.566,01                | 64.674.115,17                |
| MAIO              | 69.603.245,61                | 53.686.275,93                |
| JUNHO             | 52.655.308,99                | 82.685.781,65                |
| JULHO             | 9.900.000,00                 | 44.901.858,33                |

CIDADES COM MAIS OCORRENCIAS DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO - PAGINA: 1  
REGULACAO.:R E S I D E N C I A L DATA.:08/07/93  
QUANT. TOTAL CIDADES SINISTRADAS.: 00604

| <CIDADES.....>     | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|--------------------|--------------|---------------|
| SÃO PAULO          | 90           | 14,901%       |
| RIBEIRÃO PRETO     | 58           | 9,603%        |
| CAMPINAS           | 38           | 6,291%        |
| S.J.DOS CAMPOS     | 17           | 2,815%        |
| ARARAQUARA         | 16           | 2,649%        |
| PIRACICABA         | 16           | 2,649%        |
| BOTUCATU           | 15           | 2,483%        |
| ARACATUBA          | 13           | 2,152%        |
| BAURU              | 12           | 1,987%        |
| MARILIA            | 12           | 1,987%        |
| SANTO ANDRE        | 12           | 1,987%        |
| S.B.DO CAMPO       | 10           | 1,656%        |
| LEME               | 9            | 1,490%        |
| ITU                | 8            | 1,325%        |
| LINEIRA            | 8            | 1,325%        |
| MOGI-GUAÇU         | 8            | 1,325%        |
| BEBEDOURO          | 7            | 1,159%        |
| SÃO CARLOS         | 6            | 0,993%        |
| SERTÃOZINHO        | 6            | 0,993%        |
| SOROCABA           | 6            | 0,993%        |
| TAUBATE            | 6            | 0,993%        |
| ASSIS              | 5            | 0,828%        |
| GUARULHOS          | 5            | 0,828%        |
| ITAPOLIS           | 5            | 0,828%        |
| JACAREI            | 5            | 0,828%        |
| RIO CLARO          | 5            | 0,828%        |
| S.J.RIO PRETO      | 5            | 0,828%        |
| SANTA B. D'OESTE   | 5            | 0,828%        |
| AMERICANA          | 4            | 0,662%        |
| ARARAS             | 4            | 0,662%        |
| FRANCA             | 4            | 0,662%        |
| MATAO              | 4            | 0,662%        |
| PENAPOLIS          | 4            | 0,662%        |
| POA                | 4            | 0,662%        |
| PONTAL             | 4            | 0,662%        |
| PRESID. PRUDENTE   | 4            | 0,662%        |
| BIRIGUI            | 3            | 0,497%        |
| BRAGANÇA PAULISTA  | 3            | 0,497%        |
| CONCHAL            | 3            | 0,497%        |
| COSMOPOLIS         | 3            | 0,497%        |
| IGARAPAVA          | 3            | 0,497%        |
| JAGUARIUNA         | 3            | 0,497%        |
| MOGI DAS CRUZES    | 3            | 0,497%        |
| MOGI MIRIM         | 3            | 0,497%        |
| NOVA ODESSA        | 3            | 0,497%        |
| PARAGUACU PAULISTA | 3            | 0,497%        |
| PEDREIRA           | 3            | 0,497%        |
| SANTOS             | 3            | 0,497%        |
| SUMARE             | 3            | 0,497%        |
| TUPA               | 3            | 0,497%        |
| UBATUBA            | 3            | 0,497%        |
| VOTUPORANGA        | 3            | 0,497%        |
| BRODOWSKI          | 2            | 0,331%        |

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

CIDADES COM MAIS OCORRENCIAS DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO - PAGINA: 2  
 REGULACAO.:R E S I D E N C I A L DATA.:08/07/93  
 QUANT. TOTAL CIDADES SINISTRADAS.: 00604

| <CIDADES.....>     | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|--------------------|--------------|---------------|
| CACAPAVA           | 2            | 0,331%        |
| CAPAO BONITO       | 2            | 0,331%        |
| COLINA             | 2            | 0,331%        |
| DIADEMA            | 2            | 0,331%        |
| ESPIRITO S. PINHAL | 2            | 0,331%        |
| GUAIRA             | 2            | 0,331%        |
| GUARARAPES         | 2            | 0,331%        |
| IBATE              | 2            | 0,331%        |
| ITANHAEM           | 2            | 0,331%        |
| ITAGUAQUECETUBA    | 2            | 0,331%        |
| LORENA             | 2            | 0,331%        |
| MAUA               | 2            | 0,331%        |
| MIRASSOL           | 2            | 0,331%        |
| MONGAGUA           | 2            | 0,331%        |
| PARAIBUNA          | 2            | 0,331%        |
| PIRASSUNUNGA       | 2            | 0,331%        |
| REGISTRO           | 2            | 0,331%        |
| SALTO              | 2            | 0,331%        |
| SAO CAETANO DO SUL | 2            | 0,331%        |
| TABOAO DA SERRA    | 2            | 0,331%        |

| <MES POR EXTENSO> | <VALOR MEDIO RECLAMADO > |
|-------------------|--------------------------|
| JANEIRO           | 35.551.586,81            |
| FEVEREIRO         | 42.910.702,88            |
| MARCO             | 69.099.696,87            |
| ABRIL             | 90.962.246,70            |
| MAIO              | 78.184.669,07            |
| JUNHO             | 102.824.589,09           |
| JULHO             | 51.413.200,00            |

JÓPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.

Rua Capitão João Antonio, 10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

ESTATÍSTICA DE AFURACÃO DE PREJUÍZOS (ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 1

REGULACÃO: RESIDENCIAL

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 09745

DATA.: 08/07/93

| <ITEN.....>      | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|------------------|--------------|---------------|
| DISCO            | 581          | 5,962%        |
| TV               | 509          | 5,223%        |
| VIDEO K7         | 469          | 4,813%        |
| CALÇA            | 462          | 4,741%        |
| FITA K7          | 417          | 4,279%        |
| CAMISETA         | 408          | 4,187%        |
| TENIS            | 257          | 2,637%        |
| AP. DE SOM       | 252          | 2,586%        |
| CAMISA           | 235          | 2,411%        |
| RADIO RELOGIO    | 181          | 1,857%        |
| TOCA-DISCO LASER | 177          | 1,816%        |
| RELOGIO          | 176          | 1,806%        |
| VIDRO            | 162          | 1,662%        |
| MAQ. FOTOGRAFICA | 150          | 1,539%        |
| FITA DE VIDEO    | 149          | 1,529%        |
| FECHADURA        | 144          | 1,478%        |
| FILMADORA        | 129          | 1,324%        |
| PORTA            | 123          | 1,262%        |
| SAPATO           | 119          | 1,221%        |
| MAO DE OBRA      | 116          | 1,190%        |
| ROUPAS           | 112          | 1,149%        |
| PERFUME          | 95           | 0,975%        |
| JAGUETA          | 89           | 0,913%        |
| TELEFONE         | 88           | 0,903%        |
| VIDEO GAME       | 86           | 0,883%        |
| BLUSA            | 81           | 0,831%        |
| CALCULADORA      | 72           | 0,739%        |
| LENCOL           | 71           | 0,729%        |
| RADIO            | 70           | 0,718%        |
| RADIO GRAVADOR   | 69           | 0,708%        |
| WISK             | 69           | 0,708%        |
| REPARO           | 66           | 0,677%        |
| CIMENTO          | 64           | 0,657%        |
| TOALHA           | 63           | 0,646%        |
| COBERTOR         | 61           | 0,626%        |
| BERMUDA          | 58           | 0,595%        |
| BRINQUEDO        | 54           | 0,554%        |
| LIQUIDIFICADOR   | 52           | 0,534%        |
| FICHA ONIBUS     | 50           | 0,513%        |
| JOIA             | 48           | 0,493%        |
| BICICLETA        | 47           | 0,482%        |
| COLCHA           | 47           | 0,482%        |
| CADEADO          | 46           | 0,472%        |
| MALA             | 45           | 0,462%        |
| BATEDEIRA        | 44           | 0,452%        |
| CERVEJA          | 44           | 0,452%        |
| FORNO MICROONDAS | 44           | 0,452%        |
| LATA DE OLEO     | 42           | 0,431%        |
| FERRAMENTAS      | 41           | 0,421%        |
| FERRO            | 41           | 0,421%        |
| WALKMAN          | 41           | 0,421%        |
| CALCINHA         | 36           | 0,369%        |
| CD               | 35           | 0,359%        |

*Objetos  
maiores  
juventudes*

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitão João Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

ESTATÍSTICA DE AFURÇÃO DE PREJUÍZOS(ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PÁGINA: 2  
REGULACAO.:R E S I D E N C I A L QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 09745  
DATA.:08/07/93

| <ITEN.....>           | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|-----------------------|--------------|---------------|
| MEIA                  | 35           | 0,359%        |
| BOTIJAO DE GAS        | 34           | 0,349%        |
| CARNE                 | 34           | 0,349%        |
| JOGO DE LENCOL        | 34           | 0,349%        |
| MAQUINA FOTOGRAFICA   | 34           | 0,349%        |
| OCULOS                | 34           | 0,349%        |
| SECADOR               | 33           | 0,339%        |
| SACOLA                | 32           | 0,328%        |
| SECRETARIA ELETRONICA | 29           | 0,298%        |
| FERRU ELETRICO        | 28           | 0,287%        |
| BOLSA                 | 27           | 0,277%        |
| CUECA                 | 27           | 0,277%        |
| CARRINHO BEBE         | 26           | 0,267%        |
| CONJUNTO              | 26           | 0,267%        |
| WHISKY                | 26           | 0,267%        |
| PRATO                 | 25           | 0,257%        |
| VENTILADOR            | 25           | 0,257%        |
| FORNO                 | 24           | 0,246%        |
| GRAVADOR              | 24           | 0,246%        |
| AGASALHO              | 23           | 0,236%        |
| CONCERTO              | 23           | 0,236%        |
| FACA                  | 23           | 0,236%        |
| JOGO DE CAMA          | 23           | 0,236%        |
| REVOLVER              | 23           | 0,236%        |
| MAQ. ESCREVER         | 22           | 0,226%        |
| MUNICAO               | 22           | 0,226%        |
| ROUPA                 | 22           | 0,226%        |
| VINHO                 | 22           | 0,226%        |
| CASACO                | 21           | 0,215%        |
| FURADEIRA             | 21           | 0,215%        |
| MICRO                 | 21           | 0,215%        |
| GUARDANAPO            | 20           | 0,205%        |

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

CIDADES COM MAIS OCORRENCIAS DE ROUBO/FURTO QUALIFICADO - PAGINA: 1  
REGULACAO.:E M P R E S A R I A L DATA.:08/07/93  
QUANT. TOTAL CIDADES SINISTRADAS.: 00207

| <CIDADES.....>   | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|------------------|--------------|---------------|
| SAO PAULO        | 43           | 20,773%       |
| RIBEIRAO PRETO   | 23           | 11,111%       |
| CAMPINAS         | 14           | 6,763%        |
| SANTO ANDRE      | 6            | 2,899%        |
| SOROCABA         | 6            | 2,899%        |
| LENCOIS PAULISTA | 5            | 2,415%        |
| PIRACICABA       | 5            | 2,415%        |
| ARACATUBA        | 4            | 1,932%        |
| BAURU            | 4            | 1,932%        |
| GUARULHOS        | 4            | 1,932%        |
| S.B.DO CAMPO     | 4            | 1,932%        |
| AMERICANA        | 3            | 1,449%        |
| BOTUCATU         | 3            | 1,449%        |
| POA              | 3            | 1,449%        |
| SAO CARLOS       | 3            | 1,449%        |
| UBATUBA          | 3            | 1,449%        |
| ITANHAEM         | 2            | 0,966%        |
| JUNDIAI          | 2            | 0,966%        |
| LEME             | 2            | 0,966%        |
| MARILIA          | 2            | 0,966%        |
| MOGI MIRIM       | 2            | 0,966%        |
| MOGI-GUACU       | 2            | 0,966%        |
| PEDREIRA         | 2            | 0,966%        |
| SALTO            | 2            | 0,966%        |
| SANTA LUCIA      | 2            | 0,966%        |
| TATUI            | 2            | 0,966%        |

| <MES POR EXTENSO> | <VALOR MEDIO RECLAMADO > |
|-------------------|--------------------------|
| JANEIRO           | 37.636.741,40            |
| FEVEREIRO         | 44.104.069,42            |
| MARCO             | 71.876.808,82            |
| ABRIL             | 156.578.795,44           |
| MAIO              | 102.500.602,32           |
| JUNHO             | 130.741.391,50           |
| JULHO             | 69.173.000,00            |

ESTATISTICA DE AFORACAO DE PREGUIZOS(ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 1  
 REGULACAO: E M P R E S A R I A L QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 17928  
 DATA...:08/07/93

| <ITEN.....>          | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|----------------------|--------------|---------------|
| CIGARROS             | 2485         | 13.861%       |
| PAPEL                | 1500         | 8.367%        |
| CALÇA                | 1427         | 7.960%        |
| CAMISETA             | 1205         | 6.721%        |
| BERMUDA              | 758          | 4.226%        |
| CARNE                | 442          | 2.465%        |
| CX DISCO P/ TACOGRFO | 400          | 2.231%        |
| DOCES                | 300          | 1.673%        |
| SALGADINHO           | 300          | 1.673%        |
| FECHADURA            | 296          | 1.651%        |
| CAMISA               | 290          | 1.618%        |
| CHOCOLATE            | 273          | 1.523%        |
| SACO                 | 265          | 1.478%        |
| TENIS                | 263          | 1.467%        |
| DISCO DE CORTE       | 250          | 1.394%        |
| MEIA                 | 236          | 1.316%        |
| KG ELETRODO          | 230          | 1.283%        |
| ESCOVA DENTAL        | 200          | 1.116%        |
| REBITES              | 200          | 1.116%        |
| COLORGIN             | 170          | 0.948%        |
| CHINELO              | 154          | 0.859%        |
| TELHA                | 154          | 0.859%        |
| TRANSFERIDOR         | 150          | 0.837%        |
| REGUA                | 130          | 0.725%        |
| SERRA                | 129          | 0.720%        |
| BONE                 | 122          | 0.680%        |
| BLUSA                | 118          | 0.658%        |
| BOLACHAS             | 113          | 0.630%        |
| CAMISAO              | 108          | 0.602%        |
| CALCULADORA          | 103          | 0.575%        |
| CADERNO              | 102          | 0.569%        |
| DISCO                | 100          | 0.558%        |
| FICHA                | 100          | 0.558%        |
| CARTEIRA             | 95           | 0.530%        |
| ROUPA                | 92           | 0.513%        |
| GARRAFA              | 88           | 0.491%        |
| CHAVEIRO             | 81           | 0.452%        |
| IOGURTE              | 80           | 0.446%        |
| TRIGO                | 77           | 0.429%        |
| FERRO                | 72           | 0.402%        |
| RELOGIO              | 67           | 0.374%        |
| SAPATO               | 66           | 0.368%        |
| FITA K7              | 64           | 0.357%        |
| CARRETEL DE LINHA    | 60           | 0.335%        |
| WISK                 | 60           | 0.335%        |
| DANONE               | 55           | 0.307%        |
| TESOURAS             | 53           | 0.296%        |
| CALCADO              | 50           | 0.279%        |
| YAKULT               | 50           | 0.279%        |
| CAMOMILA             | 48           | 0.268%        |
| CASCO CERVEJAS       | 48           | 0.268%        |
| CERVEJA              | 48           | 0.268%        |
| CAFE                 | 46           | 0.257%        |

*Objetos mais  
frequentados*



ESTATISTICA DE APURACAO DE PREJUIZOS(ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 2  
 REGULACAO.:E M P R E S A R I A L QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 17928  
 DATA.:08/07/93

| <ITEN.....>         | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|---------------------|--------------|---------------|
| ISQUEIRO            | 46           | 0,257%        |
| SHORT               | 45           | 0,251%        |
| MACACAO             | 44           | 0,245%        |
| ESQUADRO            | 42           | 0,234%        |
| CX PLASTICA         | 40           | 0,223%        |
| PECA ESTAMPADO      | 39           | 0,218%        |
| SABONETE            | 38           | 0,212%        |
| TESOURA             | 38           | 0,212%        |
| JACUETA             | 37           | 0,206%        |
| ADITIVO             | 36           | 0,201%        |
| FIO                 | 36           | 0,201%        |
| PORTA               | 36           | 0,201%        |
| JOGO DE LONA        | 34           | 0,190%        |
| BOLSA               | 33           | 0,184%        |
| SHAMPOO             | 33           | 0,184%        |
| TOCA-FITA           | 32           | 0,178%        |
| FORNECEDOR          | 31           | 0,173%        |
| KG DE LINGUICA      | 31           | 0,173%        |
| ADESIVO             | 30           | 0,167%        |
| CONJUNTO DE LINHO   | 30           | 0,167%        |
| CONTAGIRO           | 30           | 0,167%        |
| ESTOJO              | 30           | 0,167%        |
| FRUTI PAULI         | 30           | 0,167%        |
| PEIXE               | 30           | 0,167%        |
| CANETA              | 29           | 0,162%        |
| VIDEO K7            | 29           | 0,162%        |
| CAIBRO              | 28           | 0,156%        |
| QUEIJO              | 28           | 0,156%        |
| VESTIDO             | 28           | 0,156%        |
| MAO DE OBRA         | 27           | 0,151%        |
| SALSICHA            | 27           | 0,151%        |
| BLUSAO              | 26           | 0,145%        |
| CONJUNTO DE ROUPAS  | 26           | 0,145%        |
| FAX                 | 26           | 0,145%        |
| SUNGA               | 26           | 0,145%        |
| VIDRO               | 26           | 0,145%        |
| ALGODAO             | 25           | 0,139%        |
| CHAVE DE FENDA      | 25           | 0,139%        |
| MARGARINA           | 25           | 0,139%        |
| COLORAL             | 24           | 0,134%        |
| CURTINA             | 24           | 0,134%        |
| DISJUNTOR           | 24           | 0,134%        |
| LATA DE CERA        | 24           | 0,134%        |
| LATA MASSA PLASTICA | 24           | 0,134%        |
| PIMENTA DO REINO    | 24           | 0,134%        |
| QUEIJO RALADO       | 24           | 0,134%        |
| TV                  | 24           | 0,134%        |
| CUECA               | 23           | 0,128%        |
| DETERGENTE          | 23           | 0,128%        |
| SUPORTE P/ OCULOS   | 23           | 0,128%        |
| CARBURADOR          | 22           | 0,123%        |
| FURADEIRA           | 22           | 0,123%        |
| MOCHILA             | 22           | 0,123%        |

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.

Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

ESTATISTICA DE AFURACAO DE PREJUIZOS(ROUBO/FURTO QUALIFICADO) - PAGINA: 3

REGULACAO:EMPRESARIAL

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS.: 17928

DATA.:08/07/93

| <ITEN.....>       | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> |
|-------------------|--------------|---------------|
| ALARME            | 21           | 0,117%        |
| BOMBETA           | 20           | 0,112%        |
| CX BORRACHA       | 20           | 0,112%        |
| DESODORANTE       | 20           | 0,112%        |
| LATA DE OLEO      | 20           | 0,112%        |
| LATA DE SPRAY     | 20           | 0,112%        |
| MICRO             | 20           | 0,112%        |
| MIDOS DE PORCO    | 20           | 0,112%        |
| MORTADELA         | 20           | 0,112%        |
| MUSSARELA         | 20           | 0,112%        |
| PILHAS            | 20           | 0,112%        |
| PORTA TRAVESSEIRO | 20           | 0,112%        |
| SABAO             | 20           | 0,112%        |
| SORVETE           | 20           | 0,112%        |

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 000711 NO MES DE JANEIRO  
 DATA.:08/07/93

| <TIPO DO AUTOMOVEL...> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> | <SINISTRO MEDIO.....> |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| GOL GL                 | 70           | 9,845%        | 20.422.485,77         |
| MONZA                  | 69           | 9,705%        | 13.665.103,06         |
| SANTANA                | 40           | 5,626%        | 30.164.930,74         |
| UNO                    | 36           | 5,063%        | 15.467.967,30         |
| ESCORT                 | 32           | 4,501%        | 15.679.568,41         |
| DEL REY                | 30           | 4,219%        | 11.446.551,05         |
| OPALA                  | 27           | 3,797%        | 17.044.259,26         |
| CHEVETTE               | 24           | 3,376%        | 10.990.538,29         |
| FUSCA                  | 21           | 2,954%        | 5.127.341,82          |
| KADETT                 | 21           | 2,954%        | 18.286.002,40         |
| VOYAGE                 | 21           | 2,954%        | 15.882.902,36         |
| PARATI                 | 19           | 2,672%        | 13.736.675,94         |
| BELINA II              | 18           | 2,532%        | 14.341.530,82         |
| PAMPA                  | 17           | 2,391%        | 17.406.813,58         |
| CORCEL II              | 16           | 2,250%        | 12.768.772,69         |
| SAVEIRO                | 16           | 2,250%        | 11.245.527,86         |
| 147                    | 12           | 1,688%        | 11.074.811,57         |
| F-1000                 | 12           | 1,688%        | 20.278.472,00         |
| VERONA                 | 12           | 1,688%        | 9.752.305,93          |
| PASSAT                 | 11           | 1,547%        | 11.643.513,67         |
| CARAVAN                | 10           | 1,406%        | 43.048.087,74         |
| PREMIO                 | 10           | 1,406%        | 15.562.778,60         |
| QUANTUM                | 10           | 1,406%        | 17.112.524,10         |

SINISTRO  
 MEDIO  
 MES A MES  
 (JANEIRO A JUNHO)

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 000591 NO MES DE FEVEREIRO  
 DATA.:08/07/93

| <TIPO DO AUTOMOVEL...> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> | <SINISTRO MEDIO.....> |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| MONZA                  | 82           | 13,875%       | 19.355.092,02         |
| GOL                    | 50           | 8,460%        | 30.769.750,95         |
| ESCOT                  | 40           | 6,768%        | 19.924.615,41         |
| SANTANA                | 36           | 6,091%        | 28.107.991,53         |
| UNO                    | 28           | 4,738%        | 17.317.455,51         |
| PARATI                 | 22           | 3,723%        | 18.240.924,19         |
| SAVEIRO                | 20           | 3,384%        | 21.274.134,45         |
| CHEVY-500              | 19           | 3,215%        | 18.768.025,33         |
| VOYAGE                 | 19           | 3,215%        | 24.621.655,04         |
| VERONA                 | 18           | 3,046%        | 30.432.681,74         |
| DEL REY                | 15           | 2,538%        | 17.664.075,50         |
| KADETT                 | 13           | 2,200%        | 32.643.798,78         |
| BELINA II              | 12           | 2,030%        | 16.715.322,51         |
| CORCEL II              | 12           | 2,030%        | 17.109.892,32         |
| L-1318-4B              | 12           | 2,030%        | 44.800.700,82         |
| FRENIO                 | 12           | 2,030%        | 17.497.944,59         |
| OPALA                  | 11           | 1,861%        | 40.595.423,18         |
| PASSAT                 | 11           | 1,861%        | 22.818.202,09         |
| FUSCA                  | 10           | 1,692%        | 7.092.684,00          |

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001111 NO MES DE MARCO  
 DATA.:08/07/93

| <TIPO DO AUTOMOVEL...> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> | <SINISTRO MEDIO.....> |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| GOL                    | 138          | 12,421%       | 29.165.531,75         |
| MONZA                  | 109          | 9,811%        | 31.418.971,59         |
| ESCORT                 | 105          | 9,451%        | 28.611.952,00         |
| SANTANA                | 82           | 7,381%        | 42.151.389,47         |
| UNO                    | 53           | 4,770%        | 30.304.815,69         |
| VOYAGE                 | 45           | 4,050%        | 25.603.861,20         |
| DEL REY                | 41           | 3,690%        | 20.816.864,36         |
| SAVEIRO                | 37           | 3,330%        | 19.627.198,70         |
| KADET                  | 33           | 2,970%        | 44.371.055,33         |
| FUSCA                  | 32           | 2,880%        | 10.783.620,04         |
| CHEVETTE               | 31           | 2,790%        | 20.808.093,46         |
| PARATI                 | 31           | 2,790%        | 38.744.482,25         |
| OPALA                  | 30           | 2,700%        | 25.335.427,10         |
| L-1113                 | 21           | 1,890%        | 108.106.442,55        |
| BELINA II              | 19           | 1,710%        | 25.284.231,30         |
| BRASILIA               | 17           | 1,530%        | 26.480.191,81         |
| APOLO                  | 16           | 1,440%        | 47.091.412,20         |
| KOMBI                  | 16           | 1,440%        | 11.721.287,25         |
| PAMPA L                | 16           | 1,440%        | 31.174.738,32         |
| PASSAT                 | 16           | 1,440%        | 18.214.470,75         |
| VERONA                 | 15           | 1,350%        | 23.636.523,16         |
| PICK-UP                | 14           | 1,260%        | 21.862.293,74         |
| CORCEL II              | 13           | 1,170%        | 24.507.089,22         |
| 147                    | 11           | 0,990%        | 9.718.963,36          |
| ELBA                   | 10           | 0,900%        | 34.060.311,89         |

JOPLMA-keculadora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio.10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001007 NO MES DE ABRIL  
 DATA.:08/07/93

| <TIPO DO AUTOMOVEL...> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> | <SINISTRO MEDIO.....> |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| GOL                    | 130          | 12,910%       | 42.783.663,15         |
| MONZA                  | 99           | 9,831%        | 36.852.958,18         |
| ESCORT                 | 78           | 7,746%        | 46.579.781,91         |
| UNO                    | 78           | 7,746%        | 29.713.916,04         |
| SANTANA                | 68           | 6,753%        | 41.999.226,02         |
| VOYAGE                 | 45           | 4,469%        | 45.828.002,30         |
| PARATI                 | 43           | 4,270%        | 36.918.897,95         |
| CHEVETE                | 34           | 3,376%        | 29.913.743,21         |
| SAVEIRO                | 32           | 3,178%        | 35.348.436,64         |
| CARAVAN                | 23           | 2,284%        | 25.981.520,32         |
| DEL REY                | 23           | 2,284%        | 33.864.718,16         |
| FUSCA                  | 23           | 2,284%        | 17.335.611,96         |
| OPALA                  | 23           | 2,284%        | 36.565.914,92         |
| PASSAT                 | 21           | 2,085%        | 20.416.198,63         |
| KADETT                 | 20           | 1,986%        | 45.920.890,98         |
| BELINA                 | 17           | 1,688%        | 50.522.602,41         |
| KOMBI                  | 17           | 1,688%        | 27.948.347,29         |
| 147                    | 15           | 1,490%        | 22.300.973,07         |
| VERONA                 | 14           | 1,390%        | 14.900.813,66         |
| PANPA                  | 13           | 1,291%        | 28.273.839,25         |
| F-4000                 | 10           | 0,993%        | 87.861.475,90         |

JOFENA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio,10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001153 NO MES DE MAIO  
 DATA.:08/07/93

| <TIPO DO AUTOMOVEL...> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> | <SINISTRO MEDIO.....> |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| GOL                    | 126          | 10,928%       | 54.545.103,03         |
| MONZA                  | 123          | 10,668%       | 47.905.110,71         |
| ESCORT                 | 107          | 9,280%        | 39.730.807,30         |
| UND                    | 80           | 6,938%        | 53.974.554,19         |
| SAVEIRO                | 43           | 3,729%        | 67.716.379,21         |
| SANTANA                | 41           | 3,556%        | 45.214.513,00         |
| VOYAGE                 | 39           | 3,382%        | 43.525.352,25         |
| DEL REY                | 36           | 3,122%        | 34.546.198,51         |
| CHEVETTE               | 35           | 3,036%        | 25.454.008,82         |
| KADETT                 | 35           | 3,036%        | 42.877.865,12         |
| FUSCA                  | 33           | 2,862%        | 33.040.000,98         |
| PARATI                 | 31           | 2,689%        | 60.720.282,44         |
| OPALA                  | 24           | 2,082%        | 18.570.988,38         |
| PAMPA                  | 24           | 2,082%        | 38.661.033,22         |
| BELINA                 | 23           | 1,995%        | 37.351.746,49         |
| KOMBI                  | 19           | 1,648%        | 38.898.158,08         |
| PICK-UP                | 18           | 1,561%        | 38.445.602,60         |
| PASSAT                 | 17           | 1,474%        | 37.857.387,88         |
| PREMIO                 | 15           | 1,301%        | 36.783.324,77         |
| D-20                   | 14           | 1,214%        | 81.817.843,75         |
| CORCEL II              | 13           | 1,127%        | 33.213.376,40         |
| CARAVAN                | 12           | 1,041%        | 28.755.734,78         |
| FIORINO                | 11           | 0,954%        | 39.434.022,40         |
| VERONA                 | 11           | 0,954%        | 33.266.832,88         |
| 147                    | 10           | 0,867%        | 19.867.351,33         |
| BRASILIA               | 10           | 0,867%        | 16.620.100,00         |
| ELBA                   | 10           | 0,867%        | 41.233.837,77         |
| OMEGA                  | 10           | 0,867%        | 72.317.634,16         |
| TEMPRA                 | 10           | 0,867%        | 42.724.252,28         |

JOPEMA-Reguladora de Sinistros S/C Ltda.  
 Rua Capitao Joao Antonio.10-74 - Fax (0142)34-4924 / fone 23-0660 - Bauru -SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE SINISTRO DE AUTOMOVEIS - PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE OCORRENCIAS: 001056 NO MES DE JUNHO  
 DATA...:08/07/93

| <TIPO DO AUTOMOVEL...> | <QUANTIDADE> | <PORCENTAGEM> | <SINISTRO MEDIO.....> |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| GOL                    | 131          | 12.405%       | 63.982.338,06         |
| MONZA                  | 109          | 10.322%       | 50.741.114,87         |
| ESCORT                 | 76           | 7.197%        | 45.908.603,42         |
| SANTANA                | 70           | 6.629%        | 64.983.125,11         |
| UNO                    | 67           | 6.345%        | 46.267.488,86         |
| PARATI                 | 32           | 3.030%        | 66.035.392,24         |
| SAVEIRO                | 32           | 3.030%        | 58.344.059,10         |
| CHEVETTE               | 29           | 2.746%        | 46.154.046,84         |
| FUSCA                  | 26           | 2.462%        | 22.984.544,14         |
| VOYAGE                 | 25           | 2.367%        | 43.540.271,34         |
| BELINA                 | 24           | 2.273%        | 40.563.562,96         |
| DEL REY                | 23           | 2.178%        | 50.299.299,79         |
| PASSAT                 | 20           | 1.894%        | 40.569.012,65         |
| CARAVAN                | 18           | 1.705%        | 72.456.520,79         |
| OPALA                  | 16           | 1.515%        | 78.073.013,47         |
| PAMPA                  | 16           | 1.515%        | 35.152.329,52         |
| TEMPRA                 | 16           | 1.515%        | 134.421.104,59        |
| VERSAILLES             | 14           | 1.326%        | 47.380.448,41         |
| CORCEL                 | 13           | 1.231%        | 36.373.247,80         |
| F1000                  | 13           | 1.231%        | 36.091.181,92         |
| BRASILIA               | 12           | 1.136%        | 19.349.166,67         |
| ELBA                   | 12           | 1.136%        | 85.490.754,89         |
| KADETT                 | 12           | 1.136%        | 54.316.242,22         |
| KOMBI                  | 11           | 1.042%        | 36.619.566,73         |
| APOLLO                 | 10           | 0.947%        | 96.900.299,22         |
| PICK-UP                | 10           | 0.947%        | 51.731.958,98         |
| PREMIO                 | 10           | 0.947%        | 44.973.627,43         |

RELATORIO ESTATISTICO DE PECAS RECUPERADAS/USADAS - 15/07/93 PAGINA: 1  
 QUANTIDADE TOTAL DE PECAS.: 00394

| <PECAS RECUPERADAS/USADAS> | <QUANT.> | <PORCENTAGEM> |
|----------------------------|----------|---------------|
| LATERAL                    | 32       | 8,122%        |
| PARALAMA                   | 30       | 7,614%        |
| PORTA                      | 25       | 6,345%        |
| PAINEL FRONTAL             | 17       | 4,315%        |
| PAINEL TRASEIRO            | 15       | 3,807%        |
| PAINEL DIANTEIRO           | 13       | 3,299%        |
| PARACHOQUE                 | 12       | 3,046%        |
| LONGARINA                  | 11       | 2,792%        |
| CX RODA                    | 9        | 2,284%        |
| LANTERNA                   | 9        | 2,284%        |
| CAPO                       | 8        | 2,030%        |
| FAROL                      | 7        | 1,777%        |
| FRISO DA PORTA             | 7        | 1,777%        |
| PAINEL INFERIOR            | 7        | 1,777%        |
| CAPUZ                      | 6        | 1,523%        |
| FECHADURA                  | 6        | 1,523%        |
| PAINEL SUPERIOR            | 6        | 1,523%        |
| TETO                       | 6        | 1,523%        |
| ASSOALHO                   | 5        | 1,269%        |
| BRACO CAPO                 | 5        | 1,269%        |
| TRAVESSA ASSOALHO          | 5        | 1,269%        |
| CAPA DO PARACHOQUE         | 4        | 1,015%        |
| COLUNA DA PORTA            | 4        | 1,015%        |
| DOBRADICA                  | 4        | 1,015%        |
| FRISO DO PARALAMA          | 4        | 1,015%        |
| SAIA                       | 4        | 1,015%        |
| SUPORTE DA BARRA           | 4        | 1,015%        |
| TAMPA TRASEIRA             | 4        | 1,015%        |
| ARO RODA                   | 3        | 0,761%        |
| BRACO TAMPA                | 3        | 0,761%        |
| CASCA LATERAL              | 3        | 0,761%        |
| CHAPA PARACHOQUE           | 3        | 0,761%        |
| ESTRUTURA DO VIGIA         | 3        | 0,761%        |
| PONTEIRA                   | 3        | 0,761%        |
| RADIADOR                   | 3        | 0,761%        |
| SUPORTE PARACHOQUE         | 3        | 0,761%        |
| TAMPA LAT. INTERNA         | 3        | 0,761%        |
| TAMPA PORTA-MALA           | 3        | 0,761%        |
| AMORTECEDOR                | 2        | 0,508%        |
| ARO DO FAROL               | 2        | 0,508%        |
| BALANCA                    | 2        | 0,508%        |
| BANDEJA                    | 2        | 0,508%        |
| BORRACHA PARACHOQUE        | 2        | 0,508%        |
| CX AR                      | 2        | 0,508%        |
| EIXO                       | 2        | 0,508%        |
| EMBLEMA                    | 2        | 0,508%        |
| ESPELHO RETROVISOR         | 2        | 0,508%        |
| LETREIRO                   | 2        | 0,508%        |
| LOGOTIFO                   | 2        | 0,508%        |
| MOLA                       | 2        | 0,508%        |
| RODA                       | 2        | 0,508%        |
| SUPORTE DO PARALAMA        | 2        | 0,508%        |
| ACENDEDOR DE CIGARRO       | 1        | 0,254%        |
| AGREGADO C/BUCHAS          | 1        | 0,254%        |



JOFEMA - REGULADORA DE SINISTRO S/C LTDA.  
RUA CAPITAO JOAO ANTONIO, 10-74 - FAX (0142) 34-4924 / FONE 23-0660 - BAURU - SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE PECAS RECUPERADAS/USADAS - 15/07/93 PAGINA: 2  
QUANTIDADE TOTAL DE PECAS.: 00394

| <PECAS RECUPERADAS/USADAS> | <QUANT.> | <PORCENTAGEM> |
|----------------------------|----------|---------------|
| ANTENA                     | 1        | 0,254%        |
| APLIQUE PARACHUQUE         | 1        | 0,254%        |
| APLIQUE PARALAMA           | 1        | 0,254%        |
| AVENTAL                    | 1        | 0,254%        |
| BACALHAU                   | 1        | 0,254%        |
| BARRA ESTABILIZADORA       | 1        | 0,254%        |
| BATENTE FECHADURA          | 1        | 0,254%        |
| BOTAO DA TAMPA             | 1        | 0,254%        |
| BRACO OSCILANTE            | 1        | 0,254%        |
| BUCHA                      | 1        | 0,254%        |
| CANECA DA BENGALA          | 1        | 0,254%        |
| CINTO DE SEGURANCA         | 1        | 0,254%        |
| COBERTURA PARACHUQUE       | 1        | 0,254%        |
| COLETOR DE AR              | 1        | 0,254%        |
| COLUMA AMORTECEDOR         | 1        | 0,254%        |
| COMPL.SUP.PAPELAO          | 1        | 0,254%        |
| CORREIA ALTERNADOR         | 1        | 0,254%        |
| CUBO                       | 1        | 0,254%        |
| CX ESTEPE                  | 1        | 0,254%        |
| ENCOSTO BANCO              | 1        | 0,254%        |
| ESTRUTURA LATERAL          | 1        | 0,254%        |
| ESTRUTURA TETO             | 1        | 0,254%        |
| FORRO DA PORTA             | 1        | 0,254%        |
| FRISO DO PARACHUQUE        | 1        | 0,254%        |
| FRISO TAMPA TRAS.          | 1        | 0,254%        |
| GARRA BORRACHAO            | 1        | 0,254%        |
| GARRA FRISO                | 1        | 0,254%        |
| GRADE RADIADOR             | 1        | 0,254%        |
| GUARNICAO LATERAL          | 1        | 0,254%        |
| JOGO DE CANALETA           | 1        | 0,254%        |
| JOGO DE FRIZO              | 1        | 0,254%        |
| JUNTA HOMOCINETICA         | 1        | 0,254%        |
| KIT ADESIVO P/VIDRO        | 1        | 0,254%        |
| MANGA DE EIXO              | 1        | 0,254%        |
| MANGUEIRA RADIADOR         | 1        | 0,254%        |
| MOLD/CILINDRO PORTA        | 1        | 0,254%        |
| MOLDURA DA SAIÁ            | 1        | 0,254%        |
| PAINEL INFERIOR            | 1        | 0,254%        |
| PAPELAO DA PORTA           | 1        | 0,254%        |
| PAPELAO TRASEIRO           | 1        | 0,254%        |
| PINO                       | 1        | 0,254%        |
| PISCA DIANTEIRO            | 1        | 0,254%        |
| PIVO                       | 1        | 0,254%        |
| PIVO DIANTEIRO             | 1        | 0,254%        |
| PLACAS                     | 1        | 0,254%        |
| POLIA BOMBA D/AGUA         | 1        | 0,254%        |
| QUADRO SUPORTE             | 1        | 0,254%        |
| QUEBRA VENTO               | 1        | 0,254%        |
| REFORCO PAINEL             | 1        | 0,254%        |
| REPARO                     | 1        | 0,254%        |
| RETENTOR EXT/INT           | 1        | 0,254%        |
| RETROVISOR                 | 1        | 0,254%        |
| REVESTIMENTO TRAS.         | 1        | 0,254%        |
| ROLAMENTO                  | 1        | 0,254%        |

JOPEMA - REGULADORA DE SINISTRO S/C LTDA.  
RUA CAPITAO JOAO ANTONIO, 10-74 - FAX (0142)34-4924 / FONE 23-0660 - BAURU - SP.

RELATORIO ESTATISTICO DE PECAS RECUPERADAS/USADAS - 15/07/93 PAGINA: 3  
QUANTIDADE TOTAL DE PECAS.: 00394

| <PECAS RECUPERADAS/USADAS> | <QUANT.> | <PORCENTAGEM> |
|----------------------------|----------|---------------|
| SUP.CX.DIRECAO             | 1        | 0,254%        |
| SUP.MOLEJO                 | 1        | 0,254%        |
| SUP.PARACHOQUE             | 1        | 0,254%        |
| SUPORTE DA MANGA           | 1        | 0,254%        |
| SUPORTE DA PLACA           | 1        | 0,254%        |
| SUPORTE DO CAPO            | 1        | 0,254%        |
| TAMPA EXT.GAS.             | 1        | 0,254%        |
| TANQUE COMBUSTIVEL         | 1        | 0,254%        |
| TORRE ESQUERDA             | 1        | 0,254%        |
| TRAVESSA MOLEJO            | 1        | 0,254%        |
| TRAVESSA RADIADOR          | 1        | 0,254%        |

| <MES POR EXTENSO> | <MEDIA DO VALOR PREJUIZO INICIAL > |
|-------------------|------------------------------------|
| JANEIRO           | 11.528.048,077                     |
| FEVEREIRO         | 12.903.828,152                     |
| MARCO             | 21.358.137,623                     |
| ABRIL             | 16.123.603,084                     |
| MAIO              | 38.583.009,244                     |
| JUNHO             | 46.937.552,207                     |
| JULHO             | 61.755.385,460                     |

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.452/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da ICATU SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$13.213.992.883,54 (treze bilhões, duzentos e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) para Cr\$77.304.630.699,11 (setenta e sete bilhões, trezentos e quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e onze centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.494/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da MOMBRA S SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.188.789.086,14 (dez bilhões, cento e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos) para Cr\$125.257.122.493,21 (cento e vinte e cinco bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e vinte e um centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável pelo DECON

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.7.93

PORTARIA Nº 74, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-371/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da TOTAL SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.532.503.657,70 (dez bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos) para Cr\$57.750.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável pelo DECON

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01.650/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BLUE LIFE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$3.174.838.760,06 (três bilhões, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta cruzeiros e seis centavos) para Cr\$10.749.656.000,00 (dez bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.7.93

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1587/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba-PR, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ ..... Cr\$ 15.492.600.000,00 (quinze bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 190.461.096.178,90 (cento e noventa bilhões; quatrocentos e sessenta e um milhões, noventa e seis mil, cento e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.7.93

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo/SUSEP nº 001-1294/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BBM - Brasil Previdência Privada S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.482.546.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 29 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO DA SUSEP, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01.043/93 resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da BANESTES SEGUROS S/A, com sede na cidade de Vitória - ES, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável pelo DECON

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.7.93

PORTARIA Nº 99, DE 7 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1902/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BOAVISTA-ITATIÁIA COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.073.580.191,51 (dez bilhões, setenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e um cruzeiros e cinquenta e um centavos) para Cr\$163.150.000.000,00 (cento e sessenta e três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.7.93

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 004-115/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador - Bahia-BA, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$107.520.000.000,00 (cento e sete bilhões, quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$1.367.040.000.000,00 (um trilhão, trezentos e sessenta e sete bilhões e quarenta milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.7.93

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.446/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da TREVO SEGURADORA S.A., com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.639.823.703,20 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões, oitocentos e vinte três mil, setecentos e três cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$69.333.861.212,53 (sessenta e nove bilhões, trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e doze cruzeiros e cinquenta e três centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

PORTARIA Nº 100, DE 7 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-0345/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da QUALITAS SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, dentre elas a relativa à mudança de sua denominação social para COLUMBUS SEGURADORA S/A, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1992.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.7.93

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005.410/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SAFRA SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$24.800.000.000,00 (vinte e quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$200.000.000.000,00 (duzentos bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 05 de abril de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.7.93

PORTARIA Nº 98, DE 7 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-400/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.198.159.000,00 (cinco bilhões, cento e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) para Cr\$63.904.206.000,00 (sessenta e três bilhões, novecentos e quatro milhões, duzentos e seis mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.7.93

PORTARIA Nº 101, DE 8 DE JULHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo/SUSEP nº 001-1573/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SUPERPREV - PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 415.493.798,76 (quatrocentos e quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) para Cr\$ 5.110.000.000,00 (cinco bilhões, cento e dez milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas a 26 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.812/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da ARBI SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$8.358.417.543,92 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr\$102.755.226.484,72 (cento e dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.7.93

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1727/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$15.055.359.822,71 (quinze bilhões, cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros, setenta e um centavos) para Cr\$85.752.662.271,65 (oitenta e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.7.93

P O L I C I A

# Ladrões descobrem a periferia

E VENDEM CARROS ROUBADOS NA CIDADE A PREÇOS ATRATIVOS. OS MAIS VISADOS SÃO MODELOS ANTIGOS E AQUELES QUE VÃO SAIR DE LINHA.

O carro também chegou à periferia como símbolo de status e abriu uma nova fatia de mercado na já poderosa indústria do roubo e furto de veículos: modelos usados de veículos que saíram de linha ou mesmo mais antigos são vendidos pelos ladrões nos pontos mais distantes da cidade. Os preços sempre são convidativos, seduzindo um tipo de "cliente" que, obcecado pela paixão de dirigir o seu próprio carro, não se preocupa muito com a procedência — invariavelmente duvidosa — de que está vendendo.

O mês de agosto começou com um aumento significativo nos roubos (quando o ladrão emprega violência) e furtos (quando o carro é levado sem que a vítima perceba). A média entre 120 e 200 carros levados pelos ladrões, uma média otimista durante os meses de junho e julho, subiu para a faixa 330-340 durante as duas primeiras semanas de agosto. Nesses números, já aparece a nova tendência do mercado de roubos e furtos, que cada vez mais organizado e audacioso, ameaça competir com as transações legais: no mês de julho, o total de roubos e furtos chegou a 9.266 veículos, com percentuais significativos para os veículos mais usados, expressivos 25% do total foram perdas Brasília. Os Passat representaram outros 3,79%, os Chevette 3,65% e as perdas Variant mais 1,34%.

Primeiro, o aumento dos roubos, o Passat representa aproximadamente a metade do total, com 40% em 78,51% de automóveis, 40,1% de motocicletas, 3,48% de caminhões e 0,22% de tratores. Os casos são dos mais variados, desde o drama de Gutenberg, a casa de Lima, que tratava com o caminho do seu Fusca branco 76 e um dia, ao levantar-se pela manhã verificou que o carro não estava mais na garagem, até o dia do Fusca e Chevette que atormentou durante três meses seguidos os policiais do 5º Distrito, na Av. Iluminação; esse ladrão, especializado somente em carros com maior tempo de uso, age invariavelmente em todos os fins de semana, para terror dos frequentadores das cantinas do Bixiga ou as pessoas que deixavam o veículo na rua para assistir a uma peça de teatro. A rua Rui Barbosa era o seu ponto favorito e o delegado Nairé Sáez Neto, titular do 5º DP, não conseguiu enquanto não prendeu o ladrão. Agora ele anda atrás de um assaltante preocupado só em levar motos.

Alguns acham que o aumento dos rou-

bos e furtos coincidiu com a volta às aulas, tese confirmada ao menos na Universidade Paulista, no Paraíso, quando só na primeira semana de aulas 19 carros de estudantes foram furtados. O delegado Guilherme Santana, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos (Divecar) do Deic, acredita que tenha surgido uma espécie de "ladrão autônomo", desvinculado do modo de agir rotineiro das quadrilhas que distribuem tarefas para cada um de seus membros — com funções específicas para o "pusador", o transportador, o falsificador da numeração de chassi e motor e os que só cuidam de "esquentar" os documentos.

Os sintomas de aquecimento de venda de carros roubados e furtados na periferia não param aí. O delegado Santana informa que a Divecar tem fechado em média 15 desmanches por mês, com a ajuda de fiscais da Secretaria da Fazenda. Ele é uma testemunha da incidência: "em nenhum dos desmanches que fechamos encontramos menos de três Brasília, Fuscas ou Passat". Buscando uma fiscalização mais eficiente, a Divecar tem realizado operações de bloqueio em pontos variados da cidade, parando para verificar também os modelos mais antigos. "Isso está acontecendo", revela o delegado da Divecar, "porque os ladrões vendem na periferia a preços vis, chegando até aos 10% do valor real do carro". Segundo ele, os compradores em potencial — geralmente pessoas humildes — não tomam o mínimo de precaução. Na semana passada, o delegado Santana foi procurado por um senhor aposentado, do no de um Opala 80 que havia comprado zero quilômetro. O carro tinha quilometragem baixa, era pouco usado mas cinco minutos de distração na rua foram fatais. No Deic, ele estava arreado: "Tratava desse carro com muito carinho e agora não tenho condições de comprar outro".

O delegado Nairé Neto, do 5º DP, descobriu que o ladrão do Bixiga entregava os carros que furtava num desmanche do bairro da Casa Verde. A Divecar confirmou uma informação dada em primeira mão pelo JC: o recuo de alguns desmanches de São Paulo forçou os ladrões a picotar carros no Rio de Janeiro, trazendo de volta somente as peças, transportadas em caminhões tipo baú. Dois desses caminhões foram surpreendidos pela Divecar nos últimos dias, quando se preparavam para descarregar o estoque em desmanches

da Avenida Ricardo Jafet e Avenida Rio das Pedras.

A Polícia acredita que mantendo o que chama de "Operações Múltiplas" (vários locais ao mesmo tempo, estilo blitzkrieg) possa inibir os ladrões. Estes, contudo, continuam aprimorando novas técnicas, transformando a indústria do roubo em alto negócio: no mês de julho, 6.723 veículos foram furtados e outros 2.543 foram roubados em todo o Estado de São Paulo. Desse total, 51% foram encontrados das mais variadas formas. Outras 49% — quase a metade — sumiram. O Estado possui hoje uma frota de 8.208.562 veículos cadastrados, dos quais 3.961.763 estão na Capital e 4.246.799 no interior.

Os bairros de Campo Belo, Vila Mariana e Ipiranga assumiram a liderança dos pontos críticos, aqueles lugares onde os ladrões costumam agir com mais frequência. O testemunho dos últimos ladrões capturados indica que muitos carros são entregues por aqui mesmo, outros são levados para o interior e muitos atravessam o Estado, em direção a Mato Grosso do Sul e outros estados. Agora, a Polícia está estudando a criação de barreiras de fiscalização montadas sistematicamente em pontos estratégicos.

Enquanto isso, a cada dia os policiais do Detran surpreendem, no prédio do Ibirapuera, quatro carros em média com o chassi adulterado, em mãos de pessoas tentando a legalização. O delegado Francisco de Migueli, da Divisão de Registros e Licenciamento, recomenda que nas transações de compra sejam tomados alguns cuidados indispensáveis — entre eles verificar a identidade do vendedor, examinar o veículo e em caso de dúvida pedir uma vistoria no Detran, nas Ciretrans ou até mesmo a um mecânico de confiança; checar os documentos e redobrar a cautela quando o veículo proceder de outro Estado.

O delegado Migueli também observa que é preciso tomar cuidados especiais com cheques sem fundos, evitando fechar negócios aos sábados, domingos ou feriados e ser vítima de estelionato. "Tome essas precauções e evite dores de cabeça", recomenda.

Perceval de Souza

A polícia Brasileira é um dos carros mais vendidos pelos ladrões responsáveis por 25% do total de roubos em São Paulo.

Em julho, o Passat ficou em terceiro lugar na ranking dos mais roubados no estado: 341 carros da marca foram furtados.

Mas passados o Chevette foi o quarto no ranking dos mais roubados no estado: 334 carros da marca foram furtados.

Mais de 1.200 carros Variant foram roubados em São Paulo no mês passado, de acordo com a investigação da polícia.

## COMO ESCOHER MEHOR O SEU SEGURO

THEREZINHA CORRÊA\*

Tradicionalmente a subscrição de uma apólice de seguros era realizada através de um corretor autorizado, por lei, a intermediar contratos de seguros entre seguradoras e consumidores.

Com o tempo, novas formas de captação foram surgindo e se fortalecendo, para oferecer aos consumidores, sistematicamente, produtos de seguros a preços mais competitivos e com interessante componente de serviços. São seguros massificados, cuja oferta é feita através de bancos, Caixas Econômicas, cartões de crédito, agências de Correios, vendas de automóveis, marketing direto e até mesmo pontos de vendas em supermercados. A propaganda bem dirigida que os acompanha desmistifica de tal forma esses produtos que o consumidor se considera apto a contratá-los sem auxílio de quem entende de seguros. Mas a quase totalidade dos seguros não pode ser vendida como artigo de consumo sem o assessoramento especializado e contínuo de um competente corretor.

A contratação da apólice exi-

ge, no mínimo, a adequação das coberturas às necessidades do consumidor, o que supõe conhecimento dos riscos, da atividade do segurado e das coberturas possíveis de cada tipo de apólice, para encontrar as alternativas técnicas corretas e menos onerosas. Há corretores para todos os tipos de seguros: os especializados em ramos mais simples e os que dominam ramos mais complexos, como seguros industriais e riscos nucleares. Partindo do conhecimento que possuem do mercado, podem selecionar as seguradoras mais solventes que ofereçam, ao menor custo, as coberturas desejadas. Orientam o cliente desde a elaboração da proposta até a eventual liquidação de sinistro, administrando a apólice e cuidando de sua possível renovação.

Como se vê, na venda do seguro pela forma tradicional o consumidor conta, todo o tempo, com o assessoramento de um técnico especializado, sem nada mais pagar por isso, a não ser a comissão de praxe do corretor, que sempre é devida.

**\* Advogada especializada em Direito do Seguro.**

**ESCREVA PARA O JT**  
Nosso especialista  
vai tirar suas dúvidas.  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",  
Av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP  
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

27.8.93



# Fenaseg contesta decisão

Uma controversa decisão judicial, concedida pelo juiz Homero Meira, da 14.ª Vara Cível de Porto Alegre (RS), agitou o mercado segurador em todo o Brasil. Pela decisão, a Companhia de Seguros Marítimos Phenix deverá indenizar em US\$ 1,8 milhão o segurado Alcides Fernandes Lima, que teve seu sítio destruído por um incêndio em 1989. A controvérsia deve-se ao índice utilizado pelo juiz para o cálculo da indenização — o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB), um indexador nunca antes utilizado fora do mercado construtor.

O diretor-jurídico da Federação Nacional das Empresas de Seguros e Capitalização (Fenaseg), Ricardo Bechara, informou que os

índices contratuais de uma apólice de seguros são, por lei, determinados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. Por isso, segundo ele, é improcedente qualquer iniciativa contrária. "Estas são normas constitucionais, invioláveis. Houve, neste caso, a contratação de um índice que não podia ser perturbada por nenhuma deliberação jurídica", garantiu.

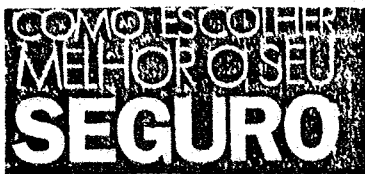
Ricardo Bechara afirmou que a decisão do juiz responsável pelo cálculo "denota total falta de conhecimento do mercado segurador por parte dos juízes". Criticando muito a decisão do magistrado gaúcho, Bechara disse que o veredito criou um desequilíbrio em fa-

vor de uma das partes, em detrimento da lei.

Alegando, ainda, a má defesa da Phenix, o diretor-jurídico acrescentou que um seguro é regido por um contrato bilateral, com suas cláusulas e condições. De acordo com ele, tal argumento é ainda reforçado pelo Artigo 1435 do Código-Civil, que prevê o princípio do mutualismo para os contratos ou apólices de seguros.

O diretor da Fenaseg afirmou, ainda, não acreditar na extensão de tal critério aos demais casos em curso na justiça. Dizendo ser um absurdo a hipótese de uma generalização do uso de tal indexador pelo mercado segurador, ele recorreu ao princípio da jurisprudência para comprovar sua opinião.

JORNAL DO COMMERCIO - 03.9.93



THEREZINHA CORRÊA\*

É cada vez mais crescente a demanda de coberturas de seguros por parte de particulares, comerciantes, profissionais liberais e pequenos empresários.

São consumidores leigos em seguros que, frente à diversidade de alternativas oferecidas pelo mercado segurador, contratam, quase sempre, prescindindo da necessária informação técnica para optar.

Quando aparecem os problemas surge o receio de submetê-los à Justiça, em razão dos custos envolvidos, da morosidade e da incerteza dos direitos que detêm.

Com o Código de Defesa do Consumidor foram criados mecanismos mais ágeis para solução de conflitos em matéria de seguros.

As vantagens que oferecem esses métodos extrajudiciais são, principalmente, rapidez, simplicidade e menor custo, porque as queixas são apresentadas direta-

mente pelos interessados.

Como fornecedoras de produtos e serviços as companhias de seguro estão sujeitas à fiscalização dos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pelos Estados, Distrito Federal e municípios.

A Susep — Superintendência de Seguros Privados, criada para fiscalizar a constituição, funcionamento, organização e operação das empresas de seguros, também recebe denúncias dos segurados. Através de um procedimento administrativo autua a seguradora, impondo-lhe penalidades nos casos de descumprimento de obrigações legais e contratuais.

Os sindicatos de classe de seguradoras e de corretores de seguros já mantêm serviços de atendimento ao público para atuar na resolução de problemas de segurados através de um serviço de mediação específica.

Nova fórmula, porém, está sendo introduzida no âmbito da iniciativa privada.

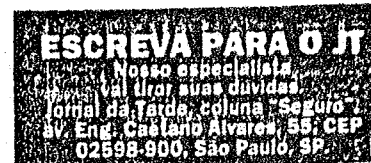
É a figura do Defensor do Segurado, um mediador equivalente ao Ombudsman, de origem escandinava, que, representando a empresa de seguros, procura

resolver internamente as pendências do segurado. Apresenta a grande vantagem de resolver os problemas sem formalismos e com a preocupação de encerrá-los por acordo.

Pode funcionar como árbitro e até decidir por equidade ou bom senso. Acolhe exclusivamente queixas de particulares ainda não submetidas a um procedimento administrativo ou judicial. Algumas seguradoras brasileiras já adotaram esses mediadores para eliminar o problema de insatisfação geral do segurado relativamente ao tratamento recebido, como forma não só de manter o cliente mas também de preservar a imagem da própria empresa.

Que o consumidor não se acanhe e procure esses serviços até para ficar mais esclarecido, antes de tomar a decisão de procurar a via judicial.

\* Advogada especializada em Direito do Seguro



JORNAL DA TARDE - 03.9.93

# Um falso enigma

LUIZ MENDONÇA

Velho problema do seguro brasileiro assume não raro a aparência de enigma: por que os prêmios, durante décadas, não se têm afastado das proximidades de um por cento do PIB? Afinal de contas, proporções maiores do que essa são registradas pelas estatísticas internacionais, até em economias menores do que a brasileira.

O fato no entanto é que tal proporção, como todo indicador digno do nome, põe duas grandezas em relação numérica, nada revelando sobre as causas dessa relação. Ir às causas, que explicam os números, implica análise das variáveis reduzidas a simples proporção aritmética.

Quanto ao caso específico do seguro, bom começo de análise é observar sua trajetória nas próprias estatísticas internacionais. Nesse exame salta desde logo aos olhos que o volume de prêmios muda com as oscilações da economia. Havendo expansão das atividades produtivas, a tendência do seguro é para ter crescimento percentual maior que o do PIB; na recessão, o seguro tende a cair mais que o PIB.

Além dessas tendências, importam à análise dois conceitos básicos, simples mas de suma importância. O primeiro é o de que, na contabilidade nacional, o PIB quantifica bens e serviços produzidos, tendo como contrapartida a renda, que quantifica a remuneração dos fatores de produção. O segundo conceito é o de que a economia cresce, não simplesmente quando o PIB aumenta, mas quando a expansão dele supera a taxa de crescimento demográfico. Tal excedente possibilita melhora na distribuição da renda pois na divisão do bolo o numerador (PIB) terá crescido mais que o denominador (população).

Outro dado amplia o campo de análise: PIB e economia dificilmente crescem com elevada taxa de inflação. Adoecendo a moeda, adoce o inteiro organismo da economia — e o resul-

tado é a recessão, que afeta tanto o nível quanto a distribuição da renda. E recessão, segundo o testemunho das estatísticas internacionais, é um grande obstáculo para o seguro.

Inflação e recessão, portanto, são fenômenos macroeconômicos que ajudam a desmascarar o enigma da relação brasileira entre prêmios e PIB: ajudam, mas não explicam tudo. Suponha-se que sejam removidos aqueles fenômenos e a economia do País volte a crescer nos próximos trinta anos, à taxa por exemplo de quatro por cento, anual e cumulativa. O seguro, é claro, terá condições favoráveis de expansão, sobretudo se houver progressiva melhora na distribuição da renda nacional. Mas, para alcançar a meta pouco ambiciosa de três por cento do PIB, o faturamento do seguro levará vinte anos, se tiver crescimento anual de doze por cento; trinta anos, se crescer à razão de oito por cento; trinta e nove anos, crescendo à taxa anual de seis por cento.

Por que tão longos prazos, para realizar meta tão pouco ambiciosa? Porque as contas feitas supõem a permanência do bloqueio gerado pelo atual regime de previdência social. Esse regime é a chave que falta para decifrar o aparente enigma da relação prêmios/PIB.

O gigantismo da previdência social foi perverso e contraproducente, gerando muito mais problemas do que soluções, em detrimento dos próprios segurados. E bloqueou área nobre do seguro privado: a das modalidades que se ocupam das vicissitudes da pessoa humana; área por sinal que faz a grandeza do seguro em muitos países, tornando-o importante alavanca da economia e do progresso social.

Ainda bem que, nos últimos anos, um crescente segmento da sociedade vem furando o bloqueio da previdência social, evadindo-se para o setor privado do seguro-saúde, dublê contratado para substituir o seguro-doença da previdência social, moço que continua sendo pago, mas para sair de cena.

## SEGURO DE TRANSPORTES

# Seguro de Transportes de Mercadorias IMPORTAÇÃO VERBAS SEGURADAS

LUIZ LACROIX LEIVAS \*

Em diversas oportunidades, através de palestras, artigos, cursos ou respostas a consultas, insistentemente temos advertido sobre a importância de, por ocasião da contratação do seguro, não ser olvidada a inclusão de todas as verbas em risco durante a viagem segurada, pois, é óbvio, um bem importado do exterior, ao chegar ao seu destino final, engordou bastante, sendo adquirido alguns quilos durante o trajeto percorrido. Vejamos, por exemplo, o caso de um equipamento embarcado no interior da Alemanha. Ao deixar o estabelecimento industrial de origem, tem o seu valor representado pelos custos da fabricação, despesas incertas, embalagem e lucro do fabricante. Iniciada a peregrinação, foram sendo acrescentadas as despesas com o frete do transporte inicial terrestre até o porto ou aeroporto de embarque, as taxas de armazenagem cobradas pelos depositários eventuais do trânsito, o frete devido ao navio ou aeronave que farão o transporte internacional marítimo ou aéreo, a partir, suponhamos, de Bremen ou Hamburgo ou do aeroporto de Frankfurt, até à descarga, vamos dizer, no porto de Santos ou no aeroporto de Cumbica, em São Paulo, no Brasil. Como se imagina, já foram bastante significativos os quilos somados, mas não ainda definitivos. A CODESP, em Santos ou a Infraero, em Cumbica, não fazem caridade e assim, lá vai o importador abrindo a bolsa e soltando os seus dólares para pagar a armazenagem, as capitais, além de outras taxas e emolumentos de toda a espécie, honorários de despachante e de outras entidades mais. E agora vem o sócio de todo o mundo, arrecadar a sua quota, na forma de tributos - os impostos de importação e de produtos industrializados - os chamados direitos aduaneiros.

Resta, ainda um dispêndio final, o pagamento do frete ao transportador que levará os volumes ao estabelecimento do importador segurador, no interior do país, que tanto poderá ser aqui perto, em São Paulo, em curta viagem desde Santos ou Cumbica, mas também poderá ser lá bem longe, em Brasília, Capital deste imenso país, rodando milhares de quilômetros destas nossas excelentes rodovias.

Então, meus senhores, vejam a composição das verbas que, ao CUSTO inicial do bem, foram se somando: FRETE, DESPESAS DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTOS, em resumo. Portanto, na eventualidade de um sinistro que venha a destruir, parcial ou totalmente aquele bem, o seu dono não terá sido penalizado, apenas, com a perda do CUSTO da mercadoria, aquele valor FOB indicado na GUIA DE IMPORTAÇÃO, mas terá perdido tudo aquilo que foi dispendendo, além de ter deixado de auferir o LUCRO que esperava obter com a venda do equipamento importado, se o pretendido era sua revenda. Pois bem, todas essas verbas poderão, aliás, deverão ser seguradas, se a intenção é, como naturalmente se espera, proporcionar uma completa e perfeita proteção ao patrimônio em risco, do segurador.

Aqui vai uma importante recomendação: nunca deve ser deixada à margem do seguro a verba referente aos impostos de importação (I.I.) e de produtos industrializados (I.P.I.), pois são valores significativamente representativos, às vezes somando vultosas quantias e se o bem importado for sinistrado após o pagamento desses tributos, no ato da nacionalização da mercadoria, ainda sem ter saído do armazém alfandegário, na hipótese de um incêndio, por exemplo, ou durante o transporte terrestre,

muitas vezes bem longo, como o exemplificado, por caminhões sujeitos a riscos até maiores do que toda a viagem internacional, o seguro, no pagamento da possível indenização, também ressarcirá esse valor dos impostos ao segurador, se essa verba tiver sido incluída, é claro e cumpre ainda esclarecer que para a cobertura desse valor a taxa securitária correspondente gozará de um desconto significativo de 40%.

Aqui, um lembrete: as seguradoras e/ou corretoras contratantes desses seguros de importação, têm como dever e uma boa prestação de serviços aos seus clientes, alertá-los sobre a conveniência de inclusão de tal verba no seguro e ainda mais, essas entidades, que dispõem de um departamento de seguros de Transportes realmente eficiente, já fornecem o respectivo cálculo do prêmio do seguro, achando-se o seu pessoal capacitado a manusear a TARIFA ADUANEIRA (TAB), cuja assinatura detém e efetuar o competente cálculo dos impostos incidentes sobre os diversos bens importados e o prêmio do seguro devido.

Aliás, nesse sentido há uma novidade para a qual julgamos deva ser atentado, dada a atenção e interesse que vem despertando no seio dos importadores, despachantes e outros interessados e a qual acreditamos deva merecer também a atenção dos meios securitários pela sua utilidade. Trata-se de um SISTEMA inédito, recém lançado, o qual é capaz de fornecer por meios eletrônicos as alíquotas do I.I. e do I.P.I. efetuar o cálculo dos tributos em até três moedas diferentes e fornecer uma série de outras informações. Os interessados em obter maiores esclarecimentos a respeito desse SISTEMA, poderão informar-se pelo telefone 259-0233, com a LUCIENE BARBOSA.

**REGISTRO:** Na próxima edição, voltaremos com a MISCELÂNEA dos assuntos que continuam em nossa pauta. A partir de hoje, como prometido, damos início à divulgação de obras de interesse para os operadores de seguro de Transportes e do Comércio Exterior, como por exemplo:

"INCOTERMS 1990", da Internacional Chamber of Commerce, com adaptação dos termos internacionais do comércio às modernas práticas de intercâmbio comercial. Sob licença expressa da ICC, de Paris, lançamento das Edições Aduaneiras.

"TRANSPORTES E SEGUROS MARÍTIMOS PARA O EXPORTADOR", de Daniel E. Real de Azóia, da mesma Editora e também dela, "NOÇÕES BÁSICAS DE IMPORTAÇÃO", dos conhecidos Mestres especializados na matéria, JOÃO DOS SANTOS BIZELLI e RICARDO BARBOSA. Divulgaremos outras mais na semana próxima.

II ENCONTRO NACIONAL DO SEGURO DE TRANSPORTES - Promoção da APTS, como já anunciamos, previsto para o próximo mês de NOVEMBRO, a sua organização vai dar os primeiros passos, em reunião que deverá se realizar na próxima 5ª feira em local que está sendo estudado de que poderá ser informado na APTS, pelo telefone 229-6503. A intenção é de que dessa organização participe o maior número possível de aficionados do seguro de Transportes, tal como se deu no famoso I ENCONTRO. Prometemos novas informações proximamente.

\*LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APTS, da SBCE e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA., sita à Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Cj.51 - Tel. 259-3411 - FAX 255-9190 - São Paulo.

O ESTADO DE S. PAULO

07.9.39

## COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

HAYDÉE ZEMELLA \*

Como já foi destacado nesta coluna, o seguro de vida, contratado individualmente ou em grupo, oferece ao consumidor a garantia de sobrevivência de sua família ou dependentes, na hipótese de sua falta para provê-la.

Outros aspectos merecem destaque, e conhecê-los só faz aumentar as vantagens desta cobertura de características bastante peculiares. No seguro de vida, as apólices coletivas estão estruturadas sobre

dois pilares: a vida provável do segurado e a massificação de seus componentes, o que permite o seu baixo custo. Por sua vez, o prêmio cobrado do segurado obedece a rigorosa proporcionalidade entre todos os componentes do grupo e devidamente capitalizado em sua totalidade, pela duração do contrato, garantirá o pagamento da importância segurada.

Ocorrendo o sinistro — a morte do segurado —, a seguradora pagará o capital contratado à pessoa ou pessoas por ele contempladas como beneficiárias. Não havendo nomeação dos beneficiários, o pagamento será devido aos herdeiros legais, cabendo metade à mulher e a outra parte

aos filhos, embora o valor do seguro não se transmita por herança.

O seguro não integra o patrimônio hereditário e, ficando excluído do inventário, a seguradora está liberada para pagá-lo imediatamente às pessoas indicadas pelo segurado.

Entretanto, o consumidor precisa saber que o seguro de vida não pode ser pago ao cúmplice de adultério. Fica claro que a amante ou concubina do homem casado não pode ser nomeada beneficiária. O cônjuge inocente — o marido ou a esposa —, os filhos e na sua ausência, os pais do segurado, podem anular essa estipulação, obedecendo o prazo legal para fazê-lo. A

amante ou concubina adulta de homem solteiro ou desquitado não está abrangida pela proibição. Já o fato de alguém ser filho adúltero não o impede de ser favorecido na cláusula de beneficiário.

Igualmente, não poderá ser contemplado com o pagamento da indenização o beneficiário indigno, ou seja, aquele que por qualquer ato houver atentado ou colocado em risco a vida do segurado.

\* Técnica em seguros.

### ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista  
vai tirar suas dúvidas.  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",  
Av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP  
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 06.9.93

## COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

THEREZINHA CORRÊA \*

O preço está deixando de ser a primeira motivação de compra de um seguro. A preferência do consumidor está se voltando para produtos inovadores, que apresentam um componente de serviços ou diferenciais que apórtam vantagens, comodidades e benefícios para o segurado.

A função tradicional do seguro é reparar as conseqüências de um evento danoso através do pagamento de uma indenização, de uma soma segurada ou do reembolso de despesas.

No momento do sinistro o segurado não conta, geralmente, com o amparo do segurador. En-

frente a situação emergencial com seus próprios meios, ou conta com serviços públicos, sempre demorados e deficientes, quando sua necessidade exige uma resposta rápida, eficaz e imediata.

Aquela imagem tradicional do segurador está passando por profundas transformações. Em mercados de seguros mais evoluídos, o conceito de seguro foi ampliado para incorporar toda a gama possível de serviços, desde o envio de um guincho numa estrada deserta, a qualquer hora do dia ou da noite, até helicópteros, ambulâncias, aviões, UTE, atendimento médico no País e no Exterior, reparações domiciliares em caso de incêndio ou inundação, adiantamento de recursos financeiros para atendimento de emergências, compra de equipamentos eletrônicos para substituição dos que foram roubados ou danificados e muitos outros.

Prevalece, enfim, a intervenção ativa e imediata do segurador no momento do acidente ou no aparecimento das dificuldades. Neste passo a indenização fica para um segundo plano, quando o dano não pode mais ser reparado pelos canais de serviços.

Conscientes de que qualidade e serviços complementares passaram a ser o principal motivo de distinção entre os produtos, algumas seguradoras brasileiras já estão oferecendo esses serviços para a clientela, sem onerá-la com aumentos muito significativos no custo do seguro.

Viabilizam esse sistema através da contratação de empresas especializadas, com estrutura de serviços implantadas na dimensão do território nacional e ramificações no Exterior através de convênios com organizações congêneres.

Essas organizações massificam sua oferta de serviços a empresas

de cartões de crédito, medicina de grupo, revendedores de veículos, hospitais e outras atividades interessadas em proporcionar a seus clientes, associados ou usuários um serviço de extrema qualidade.

Assim podem oferecer ao mercado segurador serviços a preços só permitidos pela massificação. Ganha o segurador, frente à concorrência, na disputa por um mercado de consumidores cada vez mais exigente. Ganham os segurados que podem, finalmente, eleger produtos que lhes proporcionem tranquilidade e até melhora na sua qualidade de vida.

\* Advogada especializada em Direito do Seguro

### ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista  
vai tirar suas dúvidas.  
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",  
Av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP  
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 10.9.93

SEGURO DE TRANSPORTES

# Adicional de Transbordo

repassados, mereceu atenção o do adicional de Transbordo. Independente dos comentários que serão feitos sobre o mesmo em próximo número, transcrevemos a seguir o texto de Circular a seu respeito: cuja cópia nos forneceram, de 17 de junho de 1993, sob referência SETEC-TRA-87/93, bastante elucidativa, sem comentários:

"Ref.: Seguro Transportes Internacionais-Encidência de Adicional de Transbordo"

"Com o objetivo de dirimir dúvidas concernentes à aplicação do Adicional de Transbordo, este Instituto passará a adotar, a partir da presente data, para efeito de cessões de resseguro, o seguinte critério:

I) Quando o transbordo for voluntário, o adicional de transbordo será sempre devido pelo Segurado; II) Quando o transbordo for involuntário, a cobrança ou não do adicional respectivo, ficará a critério da Sociedade Seguradora.

Vistando a Divisão de Transportes do Instituto de Resseguros do Brasil, no Rio de Janeiro, na última sexta-feira, em agradável palestra com a sua Gerente, AGLAÉ DE OLIVEIRA, com a Chefe do Setor Técnico, DILCEA DE OLIVEIRA e com RENE AVILA CRUZ, do mesmo Setor (sempre as mulheres no Seguro de Transportes, tema sobre o qual ainda escreveremos), entre vários assuntos

riar de 20% a 40%, em função de uma menor ou maior agravação do risco.

Saudações, a) Dilce de Oliveira - Chefe do Setor Técnico Transportes."

REGISTRO: "Sistema Inédito" recém-lançado sobre fornecimento eletrônico de alíquotas do II/PI e cálculo de tributos aduaneiros em até três moedas diferentes e outras informações. A respeito dessa revelação que notificamos na última semana, considerando o grande número de interperlações que recebemos, voltamos a repetir o nome da pessoa e respectivo nº do telefone, capaz de prestar maiores esclarecimentos: a respeito: LUCIENE BARBOSA - 259-0233 - DIVULGAÇÃO DE OUTROS TÍTULOS DE OBRAS interessantes para a clientela do Seguro de Transportes e do Comércio Exterior: "TEORIA E PRÁTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR" de Emílio Neves Labatut - 3ª Edição da Aduaneiras

Consideramos verdadeira Bíblia para consulta de todo estudante ou profissional em assuntos voltados ao comércio internacional. "DIREITO DE NAVEGAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR" do Mestre Gerardo Baizerra de Moura, também das Edições Aduaneiras

II- Encontro Nacional sobre o Seguro de Transportes - Realizou-se a Primeira Reunião Preparatória e a segunda está marcada para esta semana na. Aqueles que tiverem sugestões sobre temas a serem discutidos nos Painéis de Debates des-Encontro, poderão nos telefonar ou enviá-las para: Fone: 259-3411 ou FAX 255-9190.

\*LUIZ LACROIX LEIVAS, Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APTS, da SBCS e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DA SEGUROS LTDA., sita à Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Cj. 51 - Tel. 259-3411 - FAX 255-9190 - São Paulo

O ESTADO DE S. PAULO

14.9.93

LUIZ LACROIX LEIVAS\*

# SUAS CONTAS

14 de Setembro de 1993

**Bolsa SP**  
Índice Bovespa  
Fecham. de ontem  
12.322 pontos  
Alta de 0,13%  
Volume  
CR\$ 170.030 milhões

**Bolsa Rio**  
IBV  
Fecham. de ontem  
457.026 pontos  
Alta de 1,01%  
Volume  
CR\$ 62.713 milhões

**Dólar Black**  
Fecham. de ontem  
Compra CR\$ 114,50  
Venda CR\$ 115,00  
Alta de 0,44%

**Ouro**  
Fecham. de ontem  
(B/18F)  
CR\$ 1.260,00  
Baixa de 1,02%

**CDB pró**  
1 ano  
Fecham. de ontem  
38,25%  
Alta de 0,28 ponto

**TR**

| Dia | Tr(%) | D.U. | "Pro-rata" (%) | Dia | Tr(%) | D.U. | "Pro-rata" (%) |
|-----|-------|------|----------------|-----|-------|------|----------------|
| 4/9 | 30,61 | 19   | 1,4154268      | 7/9 | 35,37 | 21   | 1,4625512      |
| 5/9 | 32,63 | 20   | 1,4219809      | 8/9 | 37,49 | 22   | 1,4677088      |
| 6/9 | 34,87 | 21   | 1,4346758      | 9/9 | 37,81 | 22   | 1,4684304      |

D.U. = dias úteis (\*) A TR "pro-rata" deve ser utilizada para atualizar parcelas pagas fora do vencimento, deve ser acumulada por dia útil entre a data do último vencimento e do pagamento A TR de agosto serve para correção dos valores de set.

**Poupança/FGTS**

| Dia  | Poupança | Mês  | FGTS    |
|------|----------|------|---------|
| 10/9 | 34,3584  | 10/3 | 23,9519 |
| 11/9 | 34,2780  | 10/4 | 25,2999 |
| 12/9 | 32,3283  | 10/5 | 28,0364 |
| 13/9 | 30,5997  | 10/6 | 31,8443 |
| 14/9 | 30,7605* | 10/7 | 29,5787 |
| 15/9 | 32,6298  | 10/8 | 29,4384 |
| 16/9 | 34,5192  | 10/9 | 34,0196 |

**D.E.R.**

| Liber. em | Fator de Correção | Liber. em | Fator de Correção |
|-----------|-------------------|-----------|-------------------|
| 15/8      | 275,309305        | 16/3      | 61,268048         |
| 16/9      | 238,763200        | 15/4      | 48,278628         |
| 15/10     | 202,478083        | 15/5      | 40,425023         |
| 15/11     | 158,952103        | 15/6      | 33,210354         |
| 16/12     | 123,552538        | 15/7      | 27,253366         |
| 15/1      | 97,086306         | 15/8      | 21,751109         |
| 17/2      | 75,480176         |           |                   |

\*Mult. saldo lib. pelo fator para obter valor de 1/9/93

**INSS**

Pgto até 1/9 sem correção; correção pela Ufir até 8/9 para empresas e até 15/9 para pessoas físicas.

**Autônomos**

| Filiação-tempo    | Base (CR\$) | Aliquota (%) | A pagar (CR\$) |
|-------------------|-------------|--------------|----------------|
| Até 1 ano         | 5.534,00    | 10           | 553,40         |
| + de 1 a 2 anos   | 10.122,62   | 10           | 1.012,26       |
| + de 2 a 3 anos   | 15.183,93   | 10           | 1.518,39       |
| + de 3 a 4 anos   | 20.245,24   | 20           | 4.049,05       |
| + de 4 a 6 anos   | 25.306,55   | 20           | 5.061,31       |
| + de 6 a 9 anos   | 30.367,87   | 20           | 6.073,57       |
| + de 9 a 12 anos  | 35.429,18   | 20           | 7.085,84       |
| + de 12 a 17 anos | 40.490,49   | 20           | 8.098,10       |
| + de 17 a 22 anos | 45.551,80   | 20           | 9.110,36       |
| + de 22 anos      | 50.613,12   | 20           | 10.122,62      |

**Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso**

| Salário de Contribuição (CR\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------------|--------------|
| Até 15.183,93                  | 7,77         |
| De 15.183,94 até 25.306,55     | 8,77         |
| De 25.306,56 até 50.613,12     | 9,77         |
| Empregador                     | 12           |

**Reajuste de Aluguéis**

Setembro

|            | Anual mult. por | Sem. mult. por | Quadr. mult. por | Trim. mult. por | Bim. mult. por |
|------------|-----------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|
| INPC/IBGE  | 18,3288         | 4,7287         | 2,8873           | 2,2774          | 1,7469         |
| IGP(FGV)   | 19,8113         | 4,9924         | 3,0467           | 2,3034          | 1,7621         |
| IGPM(FGV)  | 19,0072         | 4,7980         | 2,9499           | 2,2744          | 1,7297         |
| IPC(FIPE)  | 18,2411         | 4,7628         | 2,9559           | 2,2899          | 1,7535         |
| IPCA(IBGE) | 18,3067         | 4,6930         | 2,8867           | 2,2607          | 1,7381         |

**Salário Família**

AGOSTO

| Salário até | CR\$ 15.183,93 | CR\$ 404,90 |
|-------------|----------------|-------------|
| acima de    | CR\$ 15.183,93 | CR\$ 50,60  |

**Dólar**

| Dia/Mês | COMERCIAL |         | PARALELO |        | AGIO (%) |
|---------|-----------|---------|----------|--------|----------|
|         | Compra    | Venda   | Compra   | Venda  |          |
| 8/9     | 100,110   | 100,112 | 107,00   | 109,00 | 8,88     |
| 8/9     | 101,501   | 101,502 | 109,00   | 111,00 | 9,36     |
| 9/9     | 102,924   | 102,926 | 111,00   | 113,00 | 9,79     |
| 10/9    | 104,385   | 104,386 | 112,50   | 114,50 | 9,69     |
| 13/9    | 105,865   | 105,866 | 114,50   | 115,00 | 8,63     |

(\*) Cotações provisórias. CR\$ a partir de 2/8.

**Imposto de Renda**

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em setembro

| Base de cálculo             | Parcela a deduzir (CR\$) | Aliquota (%) |
|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| Até 56.480,00               |                          | Isento       |
| De 56.480,01 até 110.136,00 | 56.480,00                | 15           |
| Acima de 110.136,00         | 77.942,00                | 25           |

Como calcular: Deduza do rendimento bruto CR\$ 2.269,00 por dependente; a contribuição paga à Previdência no mês; pensão alimentar integral; CR\$ 56.480,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

**Câmbio Turismo**

| Moeda          | Compra* | Venda*  |
|----------------|---------|---------|
| Dólar - EUA    | 112,500 | 114,500 |
| Libra inglesa  | 182,746 | 177,474 |
| Marcos alemão  | 65,705  | 71,652  |
| Franco suíço   | 75,321  | 82,137  |
| Franco francês | 18,7462 | 20,4427 |
| Iene           | 0,98961 | 1,07917 |

(\*) Cotações de ontem, em CR\$, do Banco do Brasil

**Imóveis**

Índices de custos e financiamentos

| Mês  | Sinduscon*(%) | UPF**(Cr\$) | UPC*** (Cr\$) |
|------|---------------|-------------|---------------|
| Jul. | 25,88         | 394,579,86  | 426,435,36    |
| Ago. | 26,27         | CR\$ 514,41 | CR\$ 426,43   |
| Set. |               | CR\$ 685,91 | CR\$ 426,43   |

(\*) Sind. de Const. Civil de São Paulo  
(\*\*) Unidade Padrão de Financiamento (URF,VLO)  
(\*\*\*) Unidade Padrão de Capital

**Valores de Referência**

| Indicadores  | CR\$     |
|--|----------|
| Salário Mínimo - Setembro                            | 9.808,00 |
| Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Setembro              | 56,48    |
| Ufir diária - 14 de setembro                         | 62,88    |
| Unid. Fisc. Est. SP (Ufesp) - 14 de setembro         | 558,07   |
| Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral             | 1.601,78 |
| Unid. Fisc. do Munic. de SP - Setembro               | 2.735,00 |
| Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs      |          |
| Táxi comum: CR\$ 40,00 - Especial e Luxo: CR\$ 60,00 |          |
| Talão de Zona Azul: CR\$ 1.000,00                    |          |
| IPTU/91 pgto em setembro: multiplique por 383,6940   |          |
| IPTU/92 pgto em setembro: multiplique por 85,8147    |          |
| IPTU/93 pgto em setembro: multiplique por 7,0958     |          |

**Inflação/TR\***

| Índices      | Abr.  | Mai.  | Jun.  | Jul.  | Ago.  | Acum. no ano | Acum. 12 mes. |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|---------------|
| INPC-(IBGE)  | 28,37 | 26,78 | 30,37 | 31,01 | 33,34 | 669,66       | 1732,88       |
| IGP-(FGV)    | 28,21 | 32,27 | 30,72 | 31,96 | 33,53 | 713,05       | 1888,13       |
| IGPM-(FGV)   | 28,83 | 29,70 | 31,49 | 31,26 | 31,79 | 675,32       | 1800,72       |
| IPA-(FGV)    | 28,32 | 32,06 | 30,30 | 32,29 | 33,34 | 697,78       | 1856,58       |
| IPC-(FGV)    | 30,46 | 29,94 | 32,82 | 30,74 | 35,69 | 736,72       | 1960,84       |
| IPC-(FIPE)   | 28,74 | 29,14 | 30,53 | 30,89 | 33,97 | 659,21       | 1724,11       |
| ICV-(DIEESE) | 27,12 | 30,40 | 28,79 | 30,31 |       | 507,18       | 1618,68       |
| TR-(BACEN)** | 28,22 | 28,68 | 30,08 | 30,37 | 33,34 | 652,07       | 1702,25       |
| IRSM-(IBGE)  | 28,25 | 28,39 | 30,34 | 29,26 | 32,22 | 649,35       | 1676,40       |
| POUPANÇA**   | 28,86 | 29,32 | 30,73 | 31,02 | 34,01 | 682,64       | 1813,48       |

(\*) Em % ao mês. (\*\*) TR/Poup. do dia 1º de cada mês.

# Política tributária e não polícia tributária

GUILHERME AFIF DOMINGOS

A crise que hoje vivemos e sofremos no Brasil não é, na verdade, de natureza econômica. Trata-se, isto sim, de grave crise política que vem provocando a deterioração do quadro econômico, com fortes e dolorosas repercussões sociais.

Dados recentes do IBGE demonstram que a atividade econômica no Brasil, hoje em dia, é 50% subterrânea e 50% formal. É um descalabro que tende a agravar-se caso os fiscalistas de plantão teimem em confundir os sonegadores com uma grande maioria, que é a dos que tentam sobreviver.

Na área econômica, as empresas —especialmente as micro e pequenas empresas— graças à competência e à pertinácia dos homens e mulheres que as dirigem, lutam para sobreviver à recessão, aos juros elevados, a um sistema tributário burocrático massacrante e a encargos sociais que incidem de maneira insuportável sobre a folha de pagamento, além de conviverem com um clima de incerteza que aumenta demasiadamente os riscos.

As empresas encolhem, os empregos desaparecem, as insolvências crescem, o desestímulo aprofunda-se. O desalento é ainda maior quando o Estado, para resolver seus problemas de caixa, tenta arrancar dos contribuintes mais e mais tributos em vez de tapar os ralos pelos quais escoam os recursos da União.

Neste afã, confunde os que deliberadamente sonegam para enriquecer, com os inadimplentes ou informais, que são vítimas da crise que ameaça dismantelar o país.

A grande maioria das pequenas



e médias empresas que devem ao fisco ficou sem alternativa com a recessão, a alta taxa de juros e a perda das margens de lucro, gerada pela queda do poder aquisitivo da população, e teve de optar entre pagar impostos ou pagar

salários e saldar seus compromissos com os fornecedores. É preciso corrigir as distorções que levaram estas empresas à informalidade e à inadimplência. Querer exterminá-la é, no mínimo, um contra-senso.

Precisamos de uma política tributária. Estamos fartos da polícia tributária. Precisamos reduzir a carga tributária e, urgentemente, o número de tributos, assim como ampliar a base de tributação —eis aí o pacto da produção e do emprego que a nação está esperando. Poderíamos começar com a revogação da lei que instituiu, de forma absurda, o IPMF que só servirá para tumultuar a vida dos contribuintes, sem levar ao equilíbrio das finanças públicas, o qual somente poderá ser obtido com um corte efetivo e melhor distribuição de gastos.

A revisão constitucional oferecerá a oportunidade para uma redistribuição dos encargos entre União, Estado e município e uma reforma administrativa que permita a modernização do Estado o que, somado à criação de um sistema tributário racional e eficiente, possibilitará ao país retomar o crescimento em bases sustentáveis.

Para que isto efetivamente venha a ocorrer, as associações comerciais espalhadas por todo território nacional estarão mobilizadas para transmitir aos parlamentares de suas regiões os pontos que desejam ver modificados durante a revisão constitucional. A ação empresarial, liderada pela Confederação das Associações Comerciais do Brasil, procurará, em cada município, motivar as lideranças comunitárias para atuarem efetivamente junto aos congressistas para que a reforma política e institucional, libertando o país do atraso, do corporativismo e do clientelismo, possibilite ao Brasil um salto histórico em relação ao terceiro milênio.

**GUILHERME AFIF DOMINGOS**, 49, empresário, é presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil. Foi deputado federal pelo PL de São Paulo e candidato à Presidência da República nas eleições de 1989.

FOLHA DE S. PAULO

14.9.93

**RESOLUÇÕES**

**DAS**

**COMISSÕES TÉCNICAS**

**\* \* \***

**ATAS E BENEFÍCIOS**

**TARIFÁRIOS**



**DEPARTAMENTO TÉCNICO****COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE PESSOAS**

ATA DA 13ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 07 DE JUNHO DE 1993.

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: JOAQUIM LEONARDO DA SILVA

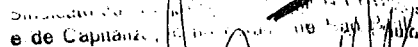
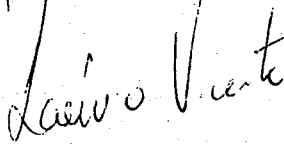
SECRETÁRIO: ALMIR MARTINS RIBEIRO

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Foi justificada a ausência do membro Laércio dos Santos Vicente, por motivo de Férias. 2 - Foi discutido o assunto sobre a cláusula de Invalidez por Doença e seu andamento na Comissão Técnica da FENASEG. 3 - Foi lido e discutido o teor das Circulares FENASEG DPVAT - 075/93, de 18/05/93 e 082/93, de 31/05/93, que tratam das implicações da Lei 8.441/92, conforme Ata da reunião anterior. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:15 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 07 de Junho de 1993.

----- ALMIR MARTINS RIBEIRO

  
Sindicato das Empresas  
e de Capitalização

SECRETÁRIO

## D E P A R T A M E N T O T É C N I C O

## COMISSÃO TÉCNICA DE RISCOS DE ENGENHARIA

ATA DA 11ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 21 DE JUNHO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

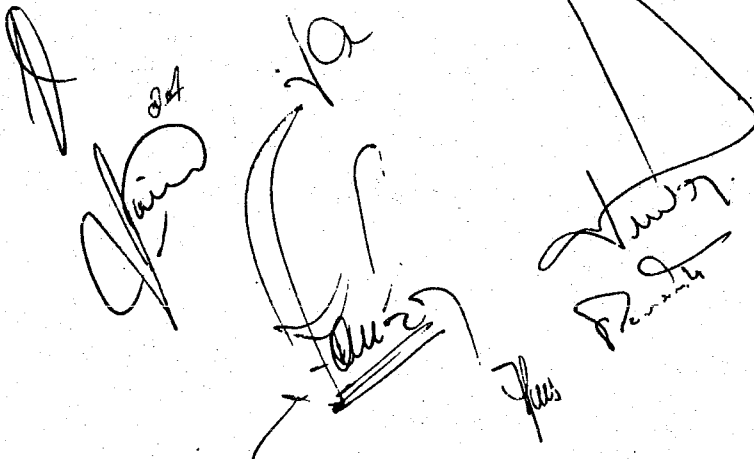
PRESIDENTE: LUIZ MACOTO SAKAMOTO

SECRETÁRIO: CLEMENS HORST FREITAG

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Planos de Resseguro. 2 - Critérios e tendências para RN e RO. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 21 de Junho de 1993. --  
----- CLEMENS HORST FREITAG

Handwritten signatures of participants, including Luiz Macoto Sakamoto and Clemens Horst Freitag.Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo,

SECRETÁRIO EXECUTIVO

**DEPARTAMENTO TÉCNICO****COMISSÃO TÉCNICA DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS**

ATA DA 10ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 19 DE MAIO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6ª andar

PRESIDENTE: JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA

SECRETÁRIO: NIVALDO GOMES DA SILVA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

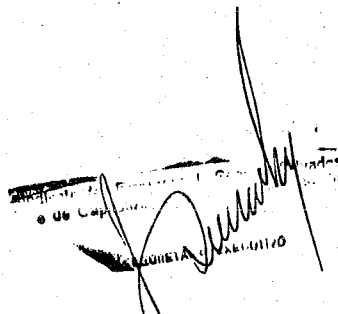
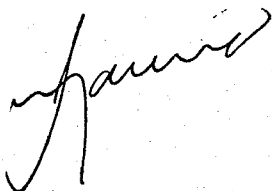
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: - Circular nº 04 - Susep de 12.05.93. Metodologia de cálculo da nova TR. - Ato Declaratório nº 16 de 03.05.93. Doação a favor de fundos e direitos da criança e do adolescente. - Ato Declaratório nº 17 de 03.05.93. Prazo de recolhimento do IR sem rendimentos pagos que ultrapassaram o valor do lucro presumido. - Ato Declaratório nº 18 de 05.05.93. Base de Contribuição Social por estimativa. - Ato Declaratório nº 20 de 11.05.93. Nova UFIR para cálculo de Aplicações Financeiras no IR Pessoa Física. - Ato Declaratório nº 75 de 03.05.93. Retifica o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte - MAFON. - Imposto de Renda na Fonte sobre Pró-Labore sobre administração de Seguro de Vida Coletiva. Apreciado pelos membros da Comissão, parecer do relator Sr. Luis Pereira de Souza, ficando decidido que o assunto deverá ser reanalisado pela Comissão Especial de Assuntos Jurídicos da FENASEG. "Transcrevemos abaixo parecer do relator Sr. Luis Pereira de Souza". Tendo em vista, consulta encaminhada a CACF, oriunda da Comissão de Seguros de Pessoas, quanto a incidência ou não do imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos de Comissão de Administração paga a estipulante de Seguro de Vida em Grupo e Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, também conhecida como "Pró-Labore", temos a relatar. 1) - A questão, já de há muito tem sido colocada e gerado muita polêmica inúmeros pareceres de ilustres advogados tributaristas, profundos conhecedores da legislação tributária e também da atividade securitária, têm sido publicados na defesa da não incidência do Imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos em questão, nos termos em que estabelece a Lei nº 7.450/85, em seus artigos 52 e 53 e disposições complementares. Entre os pareceres mais conhecidos, nesta linha, estão os pareceres do Dr. Luciano da Silva Amaro, publicado no Boletim Informativo nº 889, do Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo, em 16.05.88 e o Dr. J. A. Queiroz, então, advogado da Sul América, publicado no Boletim Informativo nº 861 da FENASEG, em 13.04.87, os quais anexamos, para instrução. 2) - Os pareceres acima citados, propugnam as seguintes conclusões sobre a questão: a) O serviço prestado pelo estipulante (inclusão e exclusão de segurados; recebimentos de prêmios, reclamação de sinistros, e etc...), não pode ser equiparado a administração do contrato de seguro ou de qualquer "negócio" da seguradora, pela qual deva ser remunerado, como quer o Fisco. O estipulante exerce poderes não em nome da seguradora e sim de terceiros, figurando ele mesmo, em alguns casos, na própria relação de segurado, conforme prevê

.../.

o Decreto 73/66. b) As tarefas exercidas pelo estipulante não figuram em nenhuma lista de serviços anexas aos atos reguladores da previsão para a incidência do imposto de renda na fonte nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei 7.450/85. c) A comissão paga pelo segurador ao estipulante de contrato de seguro em grupo, não configura, por si só, rendimento que se possa desvincular da operação de seguro. Por isso, ainda que obrigado a desempenhar tarefas definidas, recebendo por isso comissões mensais para reembolsar-se deste custo, tal atividade jamais poderia ser considerada prestação de serviço desvinculada da operação de seguro, cujo campo de incidência tributária, por força de norma constitucional, é o do Imposto Sobre Operações Financeiras. 3)- Releva considerar que o tema já foi alvo de consulta oficial formulada pelo Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo a FENASEG, conforme consta do Processo FENASEG nº 830.318, relatado pela Comissão competente, ou seja, a CEAJ - Comissão Especial de Assuntos Jurídicos, cujo parecer (anexo ao presente), opta por considerar tais verbas não tributáveis para fins do Imposto de Renda na Fonte. 4) - Finalmente, temos a relatar que, apesar da existência destes pareceres contrários a incidência do Imposto na Fonte sobre os pagamentos da "Comissão de Administração", várias seguradoras (talvez, a maioria) mantêm a prática do desconto do imposto, por certo, por considerarem as argumentações ora disponíveis não convincentes isuficientes ou difíceis de serem sustentadas perante o Fisco. Isto posto, nosso parecer é no sentido de que, mais uma vez, a Comissão Especial de Assuntos Jurídicos da FEDERAÇÃO seja solicitada: a) - a reestudar; b) - manifestar-se sobre a manutenção de seu parecer anterior, e c) - sobre a possibilidade de uma complementação dos argumentos existentes, se favorável. Justificamos, nosso parecer com a afirmação de que, ainda que a área contábil seja responsável por vários procedimentos tributários a nível de empresas individuais e seja, possivelmente, a maior interessada no deslinde e definição da questão, não é ela o foro mais apropriado para a formulação de um parecer, a nível de mercado, que seja definitivo e com toda a profundidade que merece o assunto, permitindo, assim, que cada empresa assuma uma posição, se não uniforme, mais consciente e mais fundamentada. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.-----

----- NIVALDO GOMES DA SILVA



**RELACAO MENSAL DE DESCONTOS CONCEDIDOS - SEGURO INCENDIO**

CIRCULAR SUSEP - 006/92 - ITEM 5.4.1

| SEGURADO  | LOCAL  | SISTEMA DE APARELHAMENTO |
|---|--|--------------------------|
| FIACAO FIDES S/A.   | ANTIGA ESTR. MUNICIPAL N 395 - JUNDIAI - SP        | HIDRANTES                |
| CONTONIFICIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA.                    | AV. VISCONDE DE MAUA, 4300 - PONTA GROSSA - PR     | EXTINTORES               |
| ASTRA S/A IND. E COM.                                     | MARGINAL DA VIA ANHANGUERA, KM 61,5 - JUNDIAI - SP | EXTINTORES/HIDRANTES     |
| SONY COMPONENTES LTDA                                     | R. CADAJAS, 105 E 211 - MANAUS - AM                | HIDRANTES                |
| COOP AGRICOLA DE COTIA - COOP CENTRAL                     | DIVERSOS LOCAIS                                    | EXTINTORES               |
| SHARP DO BRASIL S/A INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | AV. BURITI, 3650 - DISTRITO IND. - MANAUS - AM     | EXTINTORES               |
| CONTROL S/A. INDUSTRIAL                                   | AV. DO CONTORNO, 625 - DISTRITO IND. - MANAUS - AM | EXTINTORES               |
| ISP DO BRASIL IND. COM. LTDA.                             | R. DIANOPOLIS, 770 - PQ. DA MOOCA - SAO PAULO - SP | EXTINTORES               |
| MANNESMANN S/A.   | PCA. CARAI, 303 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP         | EXTINTORES               |
| SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A                                 | R. ICA, 500 - DISTR. IND. - MANAUS - AM            | HIDRANTES                |
| INDUSTRIAS COELHO S/A                                     | BR.316 - KM 07 - ROD. TRANSAMAZONICA - PICOS - PI  | EXTINTORES/HIDRANTES     |
| CURTUME MODERNO S/A.                                      | FAZENDA PEDRA DO BODE, S/N - PETROLINA - PE        | EXTINTORES/HIDRANTES     |
| SUNTORY DO BRASIL IND. E COM. LTDA.                       | AL. CAMPINAS, 600 - SAO PAULO - SP                 | EXTINTORES               |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |
|   |  |                          |



## EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. SÃO JOÃO, 313- 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

### DIRETORIA

Claudio Afif Domingos - Presidente  
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente  
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente  
Alfredo Carlos Del Bianco - 1º Secretário  
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Secretário  
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro  
Luiz Marques Leandro - 2º Tesoureiro

### SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa  
Antonio Carlos Ferraro  
Moisés Leme  
Antero Ferreira Júnior  
Paulo Sérgio Barros Barbanti  
Sérgio Ramos

### CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho  
Francisco Latini  
Osamu Matsuo

### SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito  
Jorge Nassif Neto  
José Ferreira das Neves

### DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos  
Edvaldo Cerqueira de Souza

### SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho  
Sérgio Timm

### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

### DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;
- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505- RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (021) 220-0045

### DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos - Presidente  
Eduardo Batista Viana - Vice-Presidente  
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Vice-Presidente  
Rubens dos Santos Dias - Vice-Presidente  
Acácio Rosa de Queiróz Filho - Vice-Presidente  
João Manuel Picado Horta - Vice-Presidente  
Ricardo Ody - Vice-Presidente

### DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas  
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio  
Nilton Alberto Ribeiro  
Antonio Carlos Baptista de Almeida  
Fernando Antonio Sodré Faria  
Nilton Molina  
Sérgio Timm